



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
Registro de Preço

Processo nº. 114/2018/ASSLICO	Tipo: Menor Preço por ITEM
Publicado em: 23/08/2018	Pregoeiro(a): Ana Paula Sales
Abertura: 04/09/2018	Horário: 09h
Local: Avenida Cruz Cabuga, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, CEP 50040-000 - Recife (PE) - Fones 81 3412-8306 / 8307 / 8550 / 8551 – Fax 81 3412-8552 e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional de Pernambuco - Sesi-PE, por intermédio da sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, que será regida por este instrumento convocatório e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, tendo em vista que o **Sesi-PE**, não é repartição pública (Federal, Estadual, Municipal) Autarquia, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, senão que um Serviço Social autônomo, de natureza privada e sem fins lucrativos. Dessa forma, as licitações do Sesi **não estão sujeitas a Lei nº 8.666/93** (Licitações e Contratos), tampouco a **Lei nº 10.520/2002** (Pregão) mas, apenas ao seu regulamento próprio.

O edital de licitação e seus anexos e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, na aba "Licitações".

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço POR ITEM, visando a formalização de registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atendimento as futuras aquisições sob demandas do Sesi DR/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no anexo I deste.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou relacionados no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) elaborada pela CGU, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Portaria nº 516, de 15/03/2010 oficializada pela Carta Circular nº 121/2014-Pres. do Departamento Nacional do Sesi, em 02 de dezembro de 2014;
- c) Declaradas inidôneas, por entidade Sesi de qualquer esfera de nacional;
- d) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;



- e) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Sesi/PE;
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CL **fora dos envelopes relacionados conforme previsto neste instrumento**.

2.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CL uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma conforme previsto neste Instrumento Convocatório.

2.1.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia de documento oficial com foto, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.1.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme previsto neste instrumento convocatório) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.1.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.3. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

☐ **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

- Pregão Nº 27/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante) - CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:

☐ **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão Nº 27/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante) - CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:



2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ Qualificação Técnica

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que



já executou ou executa satisfatoriamente objeto da mesma natureza ou similar ao aqui licitado. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2 Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

3.7.3. Apresentar documentação de Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento da ANVISA/Ministério da Saúde, quando for o caso, conforme art. 1º do Dec. nº 79.094/77, que regulamenta a Lei Federal nº 6.360/76, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município ou Estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado) onde a empresa estiver instalada, para as empresas que ofertarem produtos saneantes e domissanitários.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento. Havendo certidões dos processos físicos e eletrônicos, apresentar ambas;

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1 Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



3.9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.9.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.2. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

4.2.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do SesiPE, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. A modalidade da garantia contratual, bem como o banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento **deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.**

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Casa da Indústria, situado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, aos cuidados da Assessoria de Licitações e Contratos, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

□ EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.



5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

□ **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.



5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

□ DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

□ EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Sesi/PE, o menor preço por ITEM.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CL, à Autoridade Competente.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que



correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 17h, exclusivamente no Protocolo Geral do Edifício Casa da Indústria, situado no pavimento térreo, na Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro, Recife/PE.

7.5.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado neste documento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O Sesi/PE convocará a licitante vencedora para assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi/PE poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O Termo de Compromisso do Registro de Preço será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS E SUA ADESÃO.

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso do Registro de Preço que, após cumpridos os requisitos procedimentais do certame, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

9.2. A recusa injustificada de assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelas empresas com propostas classificadas e vencedoras na licitação e indicadas para a assinatura do registro dos respectivos preços no presente instrumento, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

9.3. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, bem como o Termo de Compromisso do Registro de Preço, não obriga ao Sesi-PE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para



aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

9.4. O Sesi-PE, poderá optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido que não o Termo de Compromisso do Registro de Preço, se o preço cotado naquele, for inferior ao registrado;

9.5. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na página virtual do Sesi-PE, no endereço www.pe.sesi.org.br (licitações) e ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro de Preços;

9.6. O Sesi-PE monitorará os preços registrados dos materiais, objeto desta licitação, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado, ou quando houver elevação dos custos dos bens registrados;

9.7. O Sesi-PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado para adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

9.8. Caso seja frustrada a negociação para a redução dos preços registrados, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.9. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja impedido de cumprir com os preços já registrados, o fornecedor (licitante vencedora) poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado, inclusive com a apresentação de comprovantes (como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado. Neste caso, ficará o citado requerimento condicionado a análise e liberação por parte do Sesi-PE;

9.10. Qualquer solicitação para prorrogação de prazo de vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

9.11. O Termo de Compromisso do Registro de Preço, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes por escrito e ainda haja a necessidade de aquisição do objeto licitado por parte do Sesi-PE, e que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm economicamente vantajosos;

9.12. Nos termos do art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, durante o prazo de validade deste Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi-PE não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata;

9.13. O fornecimento será executado de acordo com as necessidades pertinentes ao Sesi-PE, não gerando para a empresa vencedora o direito ao fornecimento do(s) bem(ns) a seu favor, nem do valor total registrado, durante o prazo vigente;



9.14. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência;

9.15. Serão formalizados tanto o Termo de Compromisso do Registro de Preço, quanto necessários para registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.16. O licitante deixará de ter o seu valor registrado quando:

- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) não aceitar reduzir o valor registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-PE.

9.17. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso do Registro de Preço.

9.18. Este Termo de Compromisso do Registro de Preço, poderá ser objeto de adesão por outros departamentos da entidade Sesi e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE gerenciador responsável pelo Registro de Preços.

9.18.1. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

9.18.2. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço;

9.18.3. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.

9.18.4. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS PENALIDADES



11.1. A recusa injustificada da empresa que teve os preços registrados em assinar os contratos decorrentes do Termo de Compromisso ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que justificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a justificativa seja aceita pelo Sesi-PE, não caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.4. A multa prevista no subitem

11.1.1. não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometida

11.4.1. A multa deverá ser recolhida/paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE;

11.4.2. O valor da multa poderá ser descontado automaticamente das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, em favor da contratada, originário de fornecimentos anteriores ou futuro, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

11.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1. e 11.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra

12. DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários, descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

13.2. Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta;

13.3. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.



13.4. A impugnação referente ao processo licitatório deverá ser enviados CL, **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por escrito, ou **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: litacaocontratos@pe.sesi.org.br.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, no Edifício Casa da Indústria, 2º andar, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por intermédio do endereço eletrônico litacaocontratos@pe.sesi.org.br

14.2. Somente a CL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consultante e também poderão ser divulgadas às demais empresas.

14.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

14.4. O Sesi/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do termo de compromisso, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

14.5. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes, com execução ao descrito no item específico.

14.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do Sesi/PE na internet, no endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

14.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

14.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

14.9. Os envelopes dos licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

14.10. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algumas das certidões emitidas eletronicamente, via Internet, por órgão da administração fiscal e/ou tributária, ou apresente-as de forma equivocadamente vencida(s), antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no(s) site(s) do(s) respectivo(s)



órgão(ões) emissores, buscar a(s) informação(ões) que supra(m) a(s) omissão(ões) ou vício(s) dos citados documentos, procedendo à consulta e emissão da(s) certidão(ões) faltosas e/ou vencidas, para este instrumento convocatório, verificação da regularidade do(s) licitante(s), ao atendimento da exigência. Não estando disponíveis as certidões ou estando inacessíveis os respectivos sites, não haverá suspensão da sessão, sendo decretada a inabilitação do licitante.

14.12. Fica eleito o Foro de Recife/PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

14.13. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Termo de Compromisso para Registro de Preço; ✓ Anexo V – Modelo das Condições Específicas e Gerais de Contratação.
- ✓ Anexo VI - Protocolo de Retirada de Edital do Site.

Recife-PE, 10 de agosto de 2018.

Ana Paula Sales
Pregoeira da Comissão de Licitação Sesi/PE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição de material de limpeza e descartáveis para a conservação das unidades / departamentos deste DR, visando manter as instalações adequadas a um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos colaboradores da instituição, os hóspedes do hotel do Sesi em Tamandaré, e aos alunos e toda a comunidade em geral que utilizados serviços prestados pelo Sesi.



2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atendimento as futuras aquisições sob demandas do Sesi DR/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência

2.2 - A licitação deverá ser realizada na modalidade pregão presencial, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível ao Sesi no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no capítulo VIII, Art.33, inc. I, II e III do regulamento de licitações e contratos do Sesi. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2.3 - Os materiais deverão ser entregues nas unidades e endereços abaixo:

CASA DA INDUSTRIA Av. Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro Recife – PE CEP 50040-911 Fone 81-34128537
VASCO DA GAMA Rua Vasco da Gama s/n – Casa Amarela Recife – PE CEP 52081-030 Fone 81-3265.7065
CAMARAGIBE Rua Severino dos Santos, 343 – Vila da Fábrica Camaragibe – PE CEP 51759-550 Fone 81-34581653
CES – Centro de Ensino Superior Av. Dantas Barreto, 315 - Ed. JK, 14º andar, Santo Antônio, 50010-360, Recife-PE
IBURA Av. Ministro Oliveira Salazar, 228 – Ibura Recife – PE CEP 51230-000 Fone 81-33391233



PAULISTA Rua São Pedro s/n - Paratibe Paulista – PE CEP 53417-040 Fone 81-34330134
CABO Rodovia BR 101 Sul Km 36 -Cabo Cabo de Santo Agostinho – PE CEP 54500-000 Fone 81-35210227
MUSTARDINHA Rua Major Mario Portela, 297 - Mustardinha Recife – PE CEP 50760-090 Fone 81-34453800
SESI CLÍNICA Rua 48, nº 515 - Espinheiro Recife – PE CEP 52020-060 Fone 81-32414840
MORENO Avenida Tenente Cletro Campelo Moreno - PE CEP:54800-000 Fone:81-3412-8300
ARARIPINA Estrada Araripina-Gergelim, KM-02, Vila Stª Maria, 56280-000, Araripina-PE Fone: (87) 3873-1087 / 5264
BELO JARDIM Rua Coronel Antônio, 120, Boa Vista, 55150-000, Belo Jardim-PE Fone: (81) 3726.1166
CARUARU Rua São Vicente Ferrer, sem número, Boa Vista II, 55038-570, Caruaru-PE Fone: (81) 3722-9520 / 9555
ESCADA Rua Visconde de Utinga, sem número, 55500-000, Escada-PE Fone: (81) 3534-1174
GOIANA Rua do Poço do Rei, sem número, Goiana-PE Fone: (81) 3626-0658
PETROLINA Parque Municipal, 01, Centro, 56332-175, Petrolina-PE Fone: (87) 3861-1369
SESI - SÍTIO NOVO Rua David de Souza, 42 – Sitio Novo Olinda – PE CEP 53110-360 Fone – 32447712

TAMANDARÉ

Rua Rômulo Gomes de Mattos, sem número, Loteamento Luiziana II Fone:
(81) 3676-1244 / 1245

2.4 - O prazo de entrega será(ao) de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da autorização por escrito por parte do Sesi-PE, após a homologação e adjudicação do processo licitatório, e deverão ser encaminhados para o(s) endereço(s) constantes neste termo de referência. Esta autorização se dará por meio de envio por meio eletrônico de ordem de compra.

2.5 - O pagamento será efetuado sempre a cada dia 25 de cada mês, ou no próximo dia útil, após a prestação dos serviços, para as notas fiscais faturadas e entregue entre os dias 01 e 15 de cada mês, e a data do dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês, com o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante.

2.6- Descrição e quantidades:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	180	BOMBONA	DESINFETANTE CLORADO DE USO GERAL Produto de Uso Institucional, embalagem de 20 Litros. Produto concentrado e com diluição mínima de 1 parte de produto puro diluído em 100 partes de água. Produto com no mínimo 8% e máximo de 10% de cloro ativo. Diluidores cedidos em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada – QUIMILAR
2	60	CX	ALCOOL EM ESPUMA PARA AS MÃOS Refil com álcool em espuma no mínimo 700ml caixa com 06 unidades. Saboneteiras cedidas em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o Sesi. Produto Notificado pela ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada – Premisse
3	250	UND	ALCOOL ETÍLICO Hidratado, tipo líquido com 1000 ml, em embalagem plástica, 46° ou superior. Normas técnicas, Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança. Marcas Pré-Aprovadas - Brilux, Tubarão e Jalles Machado.
4	200	BOMBONA	NEUTRALIZADOR DE ODORES E PURIFICADOR DE AR. Embalagem de 5 litros com diluição mínima de 1 litro de produto puro para 20 litros de água. Diluidores instalados e borrifadores cedidos em Comodato pelo fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovadas – AIR CLEN

5	1200	UND	<p>CERA LIQUIDA PARA PISO 750ml</p> <p>Incolor, uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fragrância de floral ou similar. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer ficha Técnica e ficha de segurança (FISPQ).</p> <p>Marcas Pré-Aprovadas - Destack, Maxbrilho, Poliflor, Bry, Optimum e Wax Becker.</p>
6	450	CX	<p>COPO DESCARTÁVEL 180ML</p> <p>Copo descartável, polipropileno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, caixa com 2.500 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com no mínimo 100 unidades cada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Marcas PréAprovadas: Copobrás, Dixie, Ultracopos, Totalplast e Altacopos.</p>
7	60	CX	<p>COPO DESCARTÁVEL 200ML</p> <p>Copo descartável, polipropileno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, caixa com 2.500 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com no mínimo 100 unidades cada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Marcas PréAprovadas: Copobrás, Dixie, Ultracopos, Totalplast e Altacopos.</p>
8	30	CX	<p>COPO DESCARTÁVEL 50ML</p> <p>Copo descartável, polipropileno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 50ml; caixa com 5.000 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com no mínimo 100 unidades cada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Marca Pré-Aprovada – Copobrás, Dixie, Ultracopos, Totalplast e Altacopos.</p>
9	50	CX	<p>COPO DESCARTÁVEL 80ML</p> <p>Copo descartável, polipropileno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 50ml; caixa com 2.500 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com no mínimo 100 unidades cada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Marca Pré-Aprovada – Copobrás, Dixie, Ultracopos, Totalplast e Altacopos.</p>
10	30	UND	<p>DESENTUPIDOR PARA PIA</p> <p>Com bocal e cabo de Borracha</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Bruxaxa</p>
11	30	UND	<p>DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO</p> <p>Com bocal de borracha e cabo de Madeira ou Polietileno. Marca Pré-Aprovada – Vassouras PE</p>

12	300	UND	DESINFETANTE PARA BANHEIROS Limpador, desinfetante e odorizador, produto institucional com diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água. Diluidores cedidos em comodato e instalado pelo fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança. Marca Pré-Aprovada – Becker
13	2500	UND	DETERGENTE EM PÓ 500 G Sabão em pó. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança. Marcas Pré-Aprovadas: Invicto, Bem-te-vi, Ala, Brilhante, Minuano e Guarani.
14	440	BOMBONA	DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS Produto institucional concentrado, embalagem de 5 litros com diluição mínima de 1 parte de produto puro para 50 partes de água. Diluidores cedidos em comodato e instalado pelo fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança. Marca Pré-Aprovada – Becker
15	30	UND	DISPENSER PARA COPOS CAFÉ Em aço inox, medida aproximada: ø6x48cm Litros: 50ml. Marca Pré-Aprovada – Global
16	30	UND	DISPENSER PARA COPOS ÁGUA Em aço inox, medida aproximada: ø7,5x48cm / Litros: 180/200ml. Marca Pré-Aprovada – Global
17	100	UND	ESCOVA OVAL MADEIRA Dimensões mínimas 10X5cm, com cerdas em nylon Marca Pré-Aprovada – Vassouras PE
18	80	UND	ESCOVA DE LIMPEZA PARA PRIVADA COM POTE/BASE Em plástico, metal galvanizado ou inox, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Pré-Aprovada – Bruxaxá
19	1200	PCT	ESPONJA DE PRATO Embalagem mínima de 03 (três) unidades, dupla face, lado abrasivo na cor verde e lado macio na cor amarela, medindo aproximadamente: 110x75x20mm. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Marca Pré-Aprovada – Limpanno
20	500	UND	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL EM LÃ DE AÇO CARBONO Tipo Bombril, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, acondicionado em saco plástico com no mínimo 8 unidades. Marca Pré-Aprovada – Olustro
21	80	PCT	ESTOPA BRANCAS INDICADA PARA A LIMPEZA GERAL Pacote embalado com 1000 gramas Marca Pré-Aprovada – Jurivan
22	1300	UND	FLANELA MACIA Material 100% algodão, tamanho G, medindo aproximadamente: comprimento de 49 cm, largura 29 cm, cor branca, acabamento nas bordas, dupla face e de alta absorção. Com etiqueta costurada, informando no mínimo CNPJ do fabricante e a composição do tecido. Marca Pré-Aprovada – M.C.

23	60	UND	<p>GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO Capacidade aproximada de 01 (um) litro, ideal para manter a temperatura (quente ou fria) dos líquidos, material e corpo de inox, ampola de vidro, pulsador, alça, tampa de pressão na cor preta, duração aproximada da temperatura desejada 06 horas, prazo de garantia de 03 meses.</p>
24	50	UND	<p>GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITRO Capacidade aproximada de 02 (dois) litros, ideal para manter a temperatura (quente ou fria) dos líquidos, material e corpo de inox, ampola de vidro, pulsador, alça, tampa de pressão na cor preta, duração aproximada da temperatura desejada 06 horas, prazo de garantia de 03 meses.</p>
25	600	UND	<p>INSETICIDA Tipo aerossol acondicionado em recipiente com no mínimo 300 ml, a base de água. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovadas - SBP, Baygon, Radium e Baston</p>
26	120	BOMBONA	<p>LIMPA VIDROS MULT USO Embalagem de 5 litros com diluição mínima de 1 litro de produto puro para 20 litros de água. Tensor ativo aniônico laurel sulfato de sódio éter, ativo: propox 2 – propanol, PH de 10 a 12. Diluidores instalados e borrifadores cedidos em Comodato pelo fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada – Becker</p>
27	300	UND	<p>LUSTRA MÓVEIS Frasco com 200 ml. Emulsão aquosa, cremosa e perfumada para superfície em geral. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). REGISTRO ANVISA. Marcas Pré-Aprovadas - Brilhol, Poliflor, Wolker, Destack e Becker.</p>
28	300	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO P Em borracha nitrílica, para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação. Marca Pré-Aprovada – Volk</p>
29	500	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M Em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação. Marca Pré-Aprovada – Volk</p>

30	420	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO G Em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação. Marca Pré-Aprovada – Volk</p>
31	100	UND	<p>PÁ DE LIXO COM BASE EM METAL Galvanizada, medida aproximada 18x20cm, cabo longo, em madeira, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, comprimento aproximado de 80cm. Marca Pré-Aprovada – Nordeste Vassouras</p>
32	100	UND	<p>PÁ DE LIXO PLÁSTICA Dobrável, cabo longo em madeira, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, comprimento aproximado de 80cm.</p>
33	400	UND	<p>PANO DE PRATO 100% ALGODÃO Dimensões aproximadas de 35x70cm, na cor branca alvejada, características adicionais: absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais, com alto poder de absorção. Marca Pré-Aprovada – Citatextil</p>
34	2000	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO (PAPEL NÃO RECICLADO) ROLO 300 metros Fardo com 8 (oito) rolos, branco, 100% celulose fibra virgem, neutro, folha simples. Dispenser deverá ser cedido em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o Sesi. Marcas Pré-Aprovadas - Jofel, América, Nobre e Kami</p>
35	5000	CX	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Cor branca, gofrado, interfolhado, dobra simples, matéria prima 100% de fibras virgens, alta qualidade, gramatura: entre 25 a 30 g/m², medindo mínimo de 21 x 21 cm Tolerância +/- 2cm, com no mínimo 2400 folhas, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; (papel não reciclado); rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Dispenser deverá ser cedido em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o Sesi. Marcas Pré-Aprovadas: Ecopaper, Kami, Santher e Indaial</p>
36	650	UND	<p>POLIDOR DE ALUMINIO 500ml Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada: Oriental, Vofsi e Use</p>
37	400	UND	<p>QUEROSENE 500 ML Embalagem plástica com tampa roscável. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovada: Petrobras.</p>

38	180	UND	<p>RODO DE PLÁSTICOS 30 CM</p> <p>Base em plástico, borracha dupla e cabo de madeira podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo 1,20 m a 1.40m. Marca Pré-Aprovada – Nordeste Vassouras</p>
39	150	UND	<p>RODO COM BASE DE PLÁSTICOS DE 60 CM</p> <p>Base em plástico, borracha dupla, de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticada e fixada à base do rodo e de mesmo comprimento. Cabo de madeira reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado (revestido em polipropileno), perfeitamente adaptado à base, podendo ser rosqueável e medindo 1,20 m a 1.40m de comprimento. Marca Pré-Aprovada – Nordeste Vassouras</p>
40	300	PCT	<p>SABÃO DE COCO</p> <p>Em barra, tipo coco natural, formato retangular, cor branca, pacote com 05 (cinco) unidades de 100g cada. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovadas - Polar, Minuano, Ace e Oriental.</p>
41	450	PCT	<p>SABÃO EM BARRA</p> <p>Tipo Amarelo, formato retangular, pacote com 05 (cinco) unidades de 200g cada. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovadas: Bem-te-vi, Ace, Barra, Riso, Guerreiro, Lisa e Minuano.</p>
42	350	BOMBONA	<p>SABONETE EM ESPUMA CREMOSO BOMBONA DE 5000 ML</p> <p>Com fragrância , para higiene das mãos. Saboneteiras cedidas em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com registro na ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada – Harrop</p>
43	1200	PCT	<p>SACO PARA LIXO DE 100 LITROS</p> <p>Saco plástico para acondicionamento de lixo em polietileno, micras mínima de 0,6mm, com capacidade de 100 litros, pacote com 100 unidades. Suas condições deverão estar em de acordo com a NBR 9190, 9191, cor preta. Marca Pré-Aprovada – Dokapack</p>
44	700	PCT	<p>SACO PARA LIXO DE 30 LITROS</p> <p>Saco plástico para acondicionamento de lixo em polietileno, com capacidade de 30 litros, pacote com 100 unidades. Suas condições deverão estar em de acordo com a NBR 9190, 9191, cor preta. Marca Pré-Aprovada – Limpbag</p>
45	2100	PCT	<p>SACO PARA LIXO DE 200 LITROS</p> <p>Saco plástico para acondicionamento de lixo em polietileno, micras mínima de 0,6mm, com capacidade de 200 litros, pacote com 100 unidades, suas condições deverão estar em de acordo com a NBR 9190, 9191, cor preta. Marca Pré-Aprovada – Dokapack</p>
46	1200	PCT	<p>SACO PARA LIXO DE 60 LITROS</p> <p>Saco plástico para acondicionamento de lixo em polietileno, com capacidade de 60 litros, pacote com 100 unidades, suas condições deverão estar em de acordo com a NBR 9190, 9191 cores preta. Marca Pré-Aprovada – Limpbag</p>

47	2500	UND	SACO PANO DE CHÃO 100% Algodão, lavado e alvejado, medindo aproximadamente +/- 60x45cm, com alto poder de absorção. Marca Pré-Aprovada – Citatextil
48	350	UND	SAPONACÉO EM PÓ 300G Produto com registro na ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovadas - Radium, CIF, Assolan
49	120	UND	SILICONE LIQUIDO EMBALAGEM 500ML Produto com registro na ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada – Valença
50	150	UND	VASSOURA DE PELO DE 30 CM Cerdas por tufos de pelo sintético, com cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m. Marca Pré-Aprovada – Bruxaxá
51	100	UND	VASSOURA DE PELO DE 60 CM Cerdas por tufos de pelo sintético, com cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m. Marca Pré-Aprovada – Bruxaxá
52	450	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 20 CM Cerdas pregadas na base em forma de leque, medindo aproximadamente 20CM de largura, cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m de altura. Marca Pré-Aprovada – Bruxaxá
53	180	UND	VASSOURÃO DE PIAÇAVA DE 60 CM Cerdas de aproximadamente de 8 cm de altura, pregada na base, cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável ou revestida em plástico polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m de altura. Marca Pré-Aprovada – Nordeste Vassouras
54	80	UND	BALDE DE 10 LITROS Balde plástico, uso doméstico, alça em arame galvanizado, capacidade de 10 litros, reforço de fundo e borda. Marca Pré-Aprovada – Toyplast
55	35	UND	BALDE DE 20 LITROS Balde plástico, uso doméstico, alça em arame galvanizado, capacidade de 20 litros, reforço de fundo e borda. Marca Pré-Aprovada – Toyplast
56	35	UND	CESTO PLÁSTICO DE 50 LITROS Cesto plástico, com tampa, uso doméstico, alças laterais, capacidade de 50 litros, reforço de fundo e borda. Marca Pré-Aprovada – ICASA
57	40	UND	CESTO PLÁSTICO DE 100 LITROS Cesto plástico, com tampa, uso doméstico, alças laterais, capacidade de 100 litros, reforço de fundo e borda. Marca Pré-Aprovada – ICASA

58	30	UND	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX ACABAMENTO POLIDO DE 30 LITROS Material Aço Inox, acabamento polido, espessura 0,4 mm, capacidade 30 L e balde interno de plástico removível. Marca Pré-Aprovada – Superpro
59	80	UND	CESTO TELADO DE LIXO Fabricado em Plástico polipropileno, med. Aprox. 26 cm diâmetro borda superior x 27 cm por altura, preto ou cinza. Marca Pré-Aprovada – ICASA
60	20	UND	CARRO SERVIÇOS GERAIS Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio - Até 80 Kg Em tubo de aço carbono de 1-1/4 de alta qualidade com pintura eletrostática/epóxi nas cores grafite ou azul. Capacidades de cargas de 150 a 250 kilos, com rodas maciças ou pneu câmara. Marca Pré-Aprovada – Magna Cart
61	120	UND	MOP ÚMIDO - ALGODÃO PONTA DOBRADA 260G Marca Pré-Aprovada – Nobre
62	60	UND	ESPANADOR ELETROSTATICO COM CABO ARTICULADO Marca Pré-Aprovada – Bralimpia
63	60	UND	LIXEIRA DE 25 LITROS COM PEDAL Branca, de polipropileno injetado, com pedal e estrutura resistente Marca Pré-Aprovada – Plasutil
64	25	UND	LIXEIRA DE 40 LITROS COM PEDAL Branca, de polipropileno injetado, com pedal e estrutura resistente Marca Pré-Aprovada – Plasutil
65	40	UND	LIXEIRA DE 60 LITROS COM PEDAL Branca, de polipropileno injetado, com pedal e estrutura resistente Marca Pré-Aprovada – Belosch
66	30	UND	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS Branca, de polipropileno injetado. Marca Pré-Aprovada – Plasutil
67	25	UND	CONJUNTO DE BALDE COM ESPREMEDRO DE 30 LITROS Com clip de fixação para cabos, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, capacidade: 30 litros sendo dois compartimentos um de 18 litros e outro de 12 litros, com rodízio. Marca Pré-Aprovada – Bralimpia
68	60	UND	CABO DE ALUMÍNIO COM SUPORTE MOP ÚMIDO Cabo de Alumínio sem rosca com suporte para Mop Úmido, composição : Alumínio e PEBD, medida: 150x2,5cm, Suporte: Composição: PP, medidas:13x18,8x4,6cm Marca Pré-Aprovada – Superpro
69	25	UND	CONJUNTO MOP PÓ Cabo de alumínio (1,40 m x 24mm de diâmetro), armação de 40 cm e refil mop pó 40 cm sintético ponta dobrada, que proporcionam alto poder de estática. Marca Pré-Aprovada – Superpro
70	70	UND	REFIL MOP PÓ Refil mop pó 40 cm sintético ponta dobrada Marca Pré-Aprovada – Betamin

71	20	UND	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 120 LITROS SEM PEDAL Capacidade: 120L / 58Kg, rodas em borracha e eixos maciços de 200mm de diâmetro, com proteção contra raios ultravioleta (UV), material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno). Marca Pré-Aprovada – Lar plásticos
72	15	UND	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 240 LITROS SEM PEDAL Capacidade: 240L / 80Kg, rodas em borracha e eixos maciços de 200mm de diâmetro, com proteção contra raios ultravioleta (UV), material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno). Marca Pré-Aprovada – Lar plásticos
73	6	UND	CONTAINER DE 1100 LITROS Capacidade: 450Kg, rodas em borracha maciça, com núcleo de polipropileno de 200mm de diâmetro, com 04 rodízios giratórios (02 com freios) e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos. Marca Pré-Aprovada – Lar plásticos
74	10	UND	CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS PLÁSTICAS PARA COLETA SELETIVA - 50L Estrutura metálica com tubo de aço carbono retangular, para 4 posições. Marca Pré-Aprovada – Lar plásticos
75	60	UND	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL CAP 15 LITROS COR BRANCA
76	1500	UND	PASTILHA PARA CAIXA ACOPLADA Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Etoxilado, Cloreto de Tetradecil Dimetil Benzil Amônio, Coadjuvantes, Espessante, Acidificante, Fragrância e Corantes, 1 bloco para caixa acoplada pinho 48G. Marca Pré-Aprovada – Limpanno
77	20	UND	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITRO Capacidade aproximada de 05 (cinco) litros, ideal para manter a temperatura (quente ou fria) dos líquidos, material e corpo de inox, ampola de vidro, pulsador, alça, tampa de pressão na cor preta, duração aproximada da temperatura desejada 06 horas, prazo de garantia de 03 meses.
78	80	UND	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX ACABAMENTO POLIDO DE 12 LITROS Material Aço Inox, acabamento polido, capacidade 12 L e balde interno de plástico removível.
79	80	FARDOS	Papel higiênico 60 metros (FOLHA DUPLA) Papel higiênico 60 metros, fardo com 96, neutro
80	15	ROLOS	FILME PVC Filme PVC, esticável, medida: 60 cm x 1.000 metros, espessura 0,010 mm
81	30	CX	PAPEL ALUMÍNIO Papel alumínio, dimensões: 45 cm x 65 metros

82	100	CX	LUVA DE VINIL M Luva de vinil, sem amido, descartável, transparente, média, com 100 unidades
83	100	CX	LUVA DE VINIL G Luva de vinil, sem amido, descartável, transparente, grande, com 100 unidades
84	100	PCT	PRATO RASO Prato raso, redondo, descartável, 15cm, pacotes com 10 Unidades, cor branca, material atóxico.
85	100	PCT	PRATO FUNDO Prato fundo, redondo, descartável, 15cm, pacotes com 10 Unidades, cor branca, material atóxico.
86	10	CX	GARFO DESCARTÁVEL Garfo descartável para sobremesa, cor cristal, pacote com 50 Unidades, caixa com 20 pacotes, composição em poliestireno e pigmentos de alta pureza, medidas: 12,5 cm
87	10	CX	COLHER DESCARTÁVEL Colher descartável para sobremesa, cor cristal, pacote com 50 Unidades, caixa com 20 pacotes, composição em poliestireno e pigmentos de alta pureza, medidas: 12,5 cm
88	20	ROLOS	BOLSA DE ROLO 5L (PICOTADA) Bobina picotada 5l 30x40cm c/1450kg
89	25	ROLOS	BOLSA DE ROLO 3L (PICOTADA) Bobina picotada 3l 25x35cm c/1,350kg
90	400	UND	TIRA MANCHAS 100 ML Tira manchas 100 ml, composição: ácido sulfônico, lauril sulfato de sódio, nonilfenol etoxilado, neutralizante, hidrótopo, dispersante, sequestrante, estabilizante, conservante e fragrância.
91	50	FARDOS	GUARDANAPO Guardanapo 14x14cm, 20 pacotes, cor branca, cada pacote com 50 unidades
92	100	PCT	TOUCA BRANCA Touca branca clipada TNT, pacotes com 100 unidades

3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

3.1 - É necessário que o(s) futuro(s) contratado(s) apresentem no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com quantidades similares aos solicitados neste termo de referência.

3.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a fornecer produtos de boa qualidade, dentro dos melhores padrões estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle, vindo a responder pelos danos eventuais, que comprovadamente vier(em) a causar, caso faça(m) o fornecimento com produto de má qualidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e/ou o acompanhamento da entrega e utilização dos produtos por parte do Sesi-PE.

4 - DA AMOSTRA

4.1 - O(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de lances deverão obrigatoriamente, ressalvado os itens pré-aprovados e dos produtos diluíveis que necessitam da instalação de equipamentos para sua diluição, disponibilizar amostra(s), relacionada(s) item por item, a que tiver sido vencedor, idênticas às cotadas em sua proposta no processo licitatório, em papel timbrado, datado e assinado por um representante legal, no prazo estabelecido neste termo de referência, devendo ser entregues no setor de compras (UNISUP – Unidade de Suprimento), localizada no 1º andar do Edifício Casa da Indústria, na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, no horário das 8 às 12 e das 13 às 16 horas.

4.1.1 - As amostras entregues para avaliação técnica poderão ser substituídas, desde que observado o prazo supra referido neste termo de referência;

4.1.2 - As amostras que forem entregues fora do prazo estipulado neste termo de referência, não serão analisadas, e a(s) empresa(s) que apresentou (ram), será(ão) automaticamente desclassificada(s);

4.2 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação, quando houver) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo, se houver e/ou norma técnica específica, se houver;

4.3 - As amostras serão analisadas por funcionários de Compras (UNISUP), acompanhado de um ou mais profissionais da área de serviços gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento, que procederão às análises das amostras emitindo-se parecer circunstanciado por escrito, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

4.4 - Na análise qualitativa das amostras apresentadas serão levados em consideração para julgamento do produto, o acabamento, seu acondicionamento contemplando quando for o caso, os seguintes itens: embalagem, rotulagem com informações técnicas, qualificação de segurança do produto segundo os órgãos fiscalizadores (ABNT, Inmetro, Anvisa etc.), orientação ao consumidor com precauções de acidentes, datas de fabricação e vencimento do produto, nº de lote, Central de atendimento ao consumidor - CAC, a sua resistência, o seu desempenho, a sua economicidade (rendimento), a sua funcionalidade e a compatibilidade e atendimento com a descrição técnica do objeto;

4.5 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da entrega definitiva dos objetos ou após a confirmação do não atendimento adequado pelos setores de análises. Será rejeitada a amostra que durante a análise técnica apresentar:



4.5.1 - Quando for o caso, problemas de acabamento, má acondicionamento, má desempenho, falta de resistência, má funcionalidade, falta de informações técnicas (composição do produto), não demonstrar segurança adequada ao usuário, não possuir orientação por precauções de acidentes, não apresentar qualidade suficiente com base no descritivo técnico exigido no edital, não apresentar enquadramento em Normas técnicas específica, quando houver;

4.6 - Serão retidas provisoriamente as amostras entregues e aprovadas no exame de conformidade realizada pelo Sesi, para servir de provas e comparação com o(s) material(is) efetivamente entregue(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, que ofertar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para o Sesi-PE.

4.7 - A licitante vencedora da fase de lances que não apresentar a referida amostra ou apresentar a mesma de forma incompatível com o exigido em edital, e sendo essa à segunda tentativa da apresentação para o mesmo objeto, (para os itens não atendidos), obedecendo a data limite estipulada neste termo de referência, terá a amostra desqualificada e conseqüentemente a licitante será desclassificada para o respectivo item;

4.8 - As licitantes só apresentarão amostras para os itens a que concorreram e foram vencedoras da fase de lances;

4.9 - A partir da data em que for homologado o processo licitatório e realizada a comparação das amostras aprovadas anteriormente com a entrega definitiva dos produtos solicitados, do objeto da licitação, as amostras retidas ficarão à disposição das licitantes num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, que deverão retirá-las no setor de compras, localizado no 1º andar do Edifício Casa da Indústria, na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, no horário das 8 às 12 horas, apenas, após a efetivação da entrega definitiva. Decorrido esse prazo o Sesi-PE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer às mesmas.

4.10 - Quando da entrega definitiva do(s) produto(s) solicitados pelo Sesi, a licitante vencedora do certame, obrigará-se a entregar os produtos aprovados, exatamente iguais às amostras apresentadas, inclusive quanto às marcas e modelos cotados, sob pena de não recebimento dos materiais por parte do Sesi-PE e aplicação das penalidades previstas.

5. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

5.1.- A gestão do contrato será realizada pela Gerência de Suprimentos - UNISUP, Av Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, Fone: (81) 3412-8300. Pelo colaborador designado pelo gestor desta gerencia.

5.2 - A fiscalização será exercida pelo empregado Gerson Martinho Mesquita Júnior, Mat: 4417.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1 - Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos similares, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- 6.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos, impostos e todas as despesas inerentes ao produto;
- 6.3 - Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito ou que estejam em desacordo com o especificado neste termo de referência, efetuando a permuta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento, que será realizado através de comunicação expedida pela UNISUP– Unidade de Suprimentos. A reincidência na entrega de produtos em desconformidade com registrado em ata sofrerá as penas previstas em edital, que poderá ser de uma advertência por escrito a suspensão total do contrato.
- 6.4 – Na nota fiscal deverá vir informando o lote do produto, o número do pregão a que se refere o produto, bem como, o número da ordem de compra.
- 6.5 - Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência, às normas gerais existentes, inclusive da ABNT, se houver, bem como às demais disposições legais;
- 6.6 - A Empresa Contratada deverá manter permanentemente um responsável pertencente ao quadro da empresa e um telefone para contato com Sesi-PE, com vistas a esclarecer dúvidas e eventuais medidas a serem tomadas;
- 6.7 - Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado pelo Sesi-PE;
- 6.8 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.9 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e validade;
- 6.10 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12 – Entregar todos os equipamentos sinalizados como comodato, instalado nas unidades do Sesi nas quantidades indicadas no ANEXO I, sem custo para o Sesi, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura da Ata de registro de Preços.

6.12.1 – A substituição destes equipamentos deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem custo para o Sesi.

6.13 – Apresentar no dia da seção os registros na ANVISA, bem como, a ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ), dos produtos sinalizados no Art. 7 deste Termo de Referência.

6.13 – Efetuar treinamento dos auxiliares de serviços quanto a utilização dos equipamentos entregues em comodato, para diluição dos produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a instalação dos equipamentos.

6.14 - Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante com vigência na data da abertura dos envelopes, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da empresa Contratada.

7.3. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.

8. DAS FONTES DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

a) Nome da Unidade (ED)

UNIDADE	EFETIVADOR DE DESPESA
----------------	------------------------------

CASA DA INDUSTRIA	200
VASCO DA GAMA	504
CAMARAGIBE	506
CES – Centro de Ensino Superior	520
IBURA	505
PAULISTA	507
CABO	510
MUSTARDINHA	400
SESI CLÍNICA	404
MORENO	524
ARARIPINA	518
BELO JARDIM	501
CARUARU	515
ESCADA	511
GOIANA	513
PETROLINA	517
RIBEIRÃO	512
SESI - SÍTIO NOVO	s/n
TAMANDARÉ	521

- b) A conta financeira da solicitação deverá ser a: 750 – Material de Limpeza e Higiene.
- c) Código e Nome do Centro de Responsabilidade (CR):

3410	Gestão Deliberativa
60	Superintendência
70	Auditor Interno
120	Jurídico
140	Comunicação
150	Eventos
160	Imprensa
180	GPLAN
190	MEG
3430	Sistema de Gestão
3630	Projeto Gestão de Processos
3620	Projeto de Governança Organizacional
3640	Projeto Gestão de Conteúdo e Documentação
200	ASSESSORIA TECNICA
210	Engenharia

3490	ETD da Gestão - GPLAN
3500	ETD da Gestão - Jurídico
3510	ETD da Gestão - Comunicação
3520	ETD da Gestão - Engenharia
310	Transferências Regimentais e Regulamentares
330	Auxílios Institucionais
340	ADMINISTRAÇÃO CORPORATIVA
350	Administração Corporativa
410	Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano
440	Ensino Médio Regular
450	Ensino Médio EBEP
3390	EJA - ALFABETIZAÇÃO
470	EJA - 1º a 4º SÉRIE
480	EJA - 1º a 4º Série
490	EJA - 1º a 4º Série EBEP
500	EJA - 5º a 8º SÉRIE
510	EJA - 5º a 8º Série
520	EJA - 5º a 8º Série EBEP
530	EJA - ENSINO MÉDIO
540	EJA - Ensino Médio
550	EJA - Ensino Médio EBEP
610	Cursos de Reforço Escolar em Educação Básica
660	Eventos Educativos em Educação - palestras, oficinas diversos temas
670	SESINHO - Eventos Educativos em Educação
3280	Curso de Inglês

3290	Curso de Espanhol
590	Cursos de Informática e Inclusão Digital
2830	Cursos de Educação a Distância
3440	Conexão Mundo
3450	Reforço Alunos do SENAI
3300	Talentos e Oportunidades
3310	Educação Continuada em Educação - Cursos Diversos Temas
620	Acompanhamento Pedagógico/PRONATEC
1250	Cursos de Primeiros Socorros
1270	Curso CIPA
1200	Eventos Educativos em Saúde - Palestras
1220	Eventos Educativos em Saúde - Oficinas
1210	Eventos Educativos em Saúde - Fóruns

2780	Eventos Educativos em Saúde - Minicursos
1260	(DESATIVADO)Curso de Brigada de Incendio
1540	EDUCAÇÃO CONTINUADA EM RESPONSABILIDADE SOCIAL
1550	Educação Continuada em Responsabilidade Social - Cursos - Diversos Temas
1510	Eventos Educativos em Resposnabilidade Social - Palestras
1520	Eventos Educativos em Resposnabilidade Social - Workshops
2800	Eventos Educativos em Resposnabilidade Social - Minicursos
3320	EDUCAÇÃO CONTINUADA EM VIDA SAUDÁVEL
3330	Cursos em Vida SAudável - Diversos Temas
2060	Eventos Educativos em Vida Saudável - Palestras
2810	Eventos Educativos em em Vida Saudável - Minicursos
3340	EDUCAÇÃO CONTINUADA EM CULTURA
630	DEMAIS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
640	DEMAIS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
3270	ESCOLA SESI PARA O MUNDO DO TRABALHO
650	(DESATIVADO)AÇÕES EDUCATIVAS EM EDUCAÇÃO
2760	DESATIVADO)Minicursos em Educação
680	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO
690	Biblioteca Escolar nas Unidades
700	Indústria do Conhecimento
3660	Indústria do Conhecimento - Etapa 2
720	Diagnósticos em Educação
3210	CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS
3220	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO
3230	OLIMPÍADAS E CONCURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
3240	INCENTIVOS A ESTUDO
730	PROGRAMA VIRA VIDA
740	Programa Vira Vida
780	Prêmio em Educação
820	Gestão da Educação

3200	Gestão da Educação Continuada
3600	Projeto SGE
3670	Projeto Copa Sesi de Educação
3680	Projeto do Torneio de Robótica
860	ETD da Educação
870	QUALIDADE DE VIDA
910	Consultas Médico-Ocupacionais

920	Programas em SST
930	Avaliações Ambientais
940	Laudos Técnicos
960	Odontologia Ocupacional
950	Reabilitação
970	Plano de Gerenciamento Resid.Sólidos
3690	Instituto Sesi de Inovação
990	Consultas de Especialidades Médicas
1000	Ações de Enfermagem
1020	Clinicas Odontológicas nas Unidades
1030	Clinicas Odontológicas nas Empresas
1040	Unidades Móveis Odontológicas
1060	Assessoria em SST
1080	Anti-Tetânica
1090	Anti- Influenza
3870	Hepatite B
1100	AUXÍLIO DIAGNÓSTICO
1110	Análises Clínicas
1140	Audiométricos
1150	Espirométricos
1170	Gráficos
1130	Radiológicos
1160	Exames Oftalmológicos
1120	Toxicológicos
3190	MONITORAMENTO EM SAÚDE
1740	DIAGNÓSTICO DE SAÚDE E ESTILO DE VIDA
1750	Diagnóstico de Saúde e Estilo de Vida - DSEV
1180	(DESATIVADO) AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE
1190	(DESATIVADO)AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE
1230	(DESATIVADO) EDUCAÇÃO CONTINUADA
1280	GESTÃO DA SAÚDE
1290	GESTÃO DA SAÚDE
1300	Gestão da Saúde
1310	Gestão da Odontologia
3700	Projeto de Modernização/Informatização - Saúde
3710	Estruturação da Unidade de Saúde - Zona Norte
1320	ETD DA SAÚDE

1330	ETD DA SAÚDE
1340	ETD da Saúde
1350	RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL - RSE
1360	SERVIÇOS DE RSE
1370	SERVIÇOS DE RSE
1380	Modelo SESI Qualidade no Trabalho
1390	Assessoria e Consultoria em RSE
1400	AÇÕES INSTITUCIONAIS DE RSE
1410	AÇÃO GLOBAL NACIONAL
1420	Ação Global Nacional
1430	DIA NACIONAL DA CONSTRUÇÃO SOCIAL
1440	Dia Nacional da Construção Social
1450	AÇÕES INSTITUIÇÕES DE RSE
1460	Sindpão
1470	Mama e Prostata
1480	Outras Ações Institucionais
1490	(DESATIVADO)AÇÕES EDUCATIVAS EM RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL
1500	(DESATIVADO) AÇÕES EDUCATIVAS EM RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL
1530	(DESATIVADO) EDUCAÇÃO CONTINUADA EM RSE
1590	GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL
1600	GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL
1610	Gestão de Responsabilidade Social Empresarial
1620	ETD DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL
1630	ETD DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL
1640	ETD da Responsabilidade Social Empresarial
1650	VIDA SAUDÁVEL
1660	LAZER ATIVO
1670	(DESATIVADO)LAZER ATIVO
1760	(DESATIVADO) LAZER SOCIAL
1790	(DESATIVADO)SESI Clubes
3140	GINÁSTICA NA EMPRESA
1690	Ginástica na Empresa
1680	Ginástica na Empresa - Diagnóstico em Soluções em Estilo de Vida e Produtividade
3150	SESI CORPORATIVO
1720	SESI Corporativo - Fitness
3160	CIRCUITO DO BEM ESTAR
1700	Circuito do Bem-estar



3170	GESTÃO DE EVENTOS
1710	Gestão de Eventos
3180	TEATRO SOCIOEDUCATIVO

1890	ESPORTE
1900	JOGOS SESI
1910	Jogos Sesi
1920	FORMAÇÃO ESPORTIVA
1930	Natação
1940	Futebol Society
1950	Futebol de Salão
1960	Judô
3610	Voleibol
3860	Karatê
1970	EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES
1980	Eventos Esportivos/ Competições e Torneios
2020	SESI ATLETA DO FUTURO
2030	SESI Atleta do Futuro
1990	(DESATIVADO)EDUCAÇÃO CONTINUADA EM VIDA SAUDÁVEL
2040	(DESATIVADO)AÇÕES EDUCATIVAS EM VIDA SAUDÁVEL
2050	(DESATIVADO)AÇÕES EDUCATIVAS EM VIDA SAUDÁVEL
3130	ATIVIDADES FÍSICAS
1820	ATIVIDADES FÍSICAS
1830	Hidrogenástica
1840	Musculação
1850	Pilates
1860	Avaliação Física
1870	Ginástica
1880	Massagem
3000	LAZER SOCIAL
3480	CLUBES
3020	COLÔNIA INFANTO-JUVENTIL
1810	Colônia de Férias Infantil
3030	HOSPEDAGEM
1780	Colônia de Férias - Tamandaré
3040	TURISMO
3050	EVENTOS SOCIAIS
1800	Eventos Sociais para Empresas e para o Público em Geral

3060	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2850	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA INDÚSTRIA
2860	Programa Alimentação Saudável
2000	COZINHA BRASIL
2010	Programa Sesi Cozinha Brasil
3080	PROMOÇÃO DO ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL
3090	GESTÃO DE ESTRESSE
3100	ESPORTE CIDADANIA
1770	Esporte Cidadania

3110	SEMANA DE PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL
1730	Semana da Vida Saudável
3120	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM VIDA SAUDÁVEL
2070	GESTÃO DA VIDA SAUDÁVEL
2080	GESTÃO DA VIDA SAUDÁVEL
2090	Gestão da Vida Saudável
2100	ETD DA VIDA SAUDÁVEL
2110	ETD DA VIDA SAUDÁVEL
2120	ETD da Vida Saudável
2970	PRÊMIOS EM QUALIDADE DE VIDA
1560	PRÊMIOS EM QUALIDADE DE VIDA
1570	PRÊMIOS EM QUALIDADE DE VIDA
1580	PSQT Prêmio Sesi Qualidade no Trabalho
2130	CULTURA
2140	SERVIÇOS EM CULTURA
2150	SERVIÇOS EM CULTURA
2160	EVENTOS CULTURAIS
2170	Eventos Culturais para Empresas e para o Público em Geral
2230	Arte na Empresa - Lazer Artístico
2180	Festival Sesi Música
2940	Cine Sesi Cultural
2950	Sesi Bonecos
3720	Teatro das Obras
2960	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CULTURA
2190	FORMAÇÃO CULTURAL
2200	Dança de Salão
2210	Ballet
3460	DIAGNÓSTICOS EM CULTURA

2220	(DESATIVADO)AÇÕES EDUCATIVAS EM CULTURA
2820	(DESATIVADO)Minicursos em Cultura
2240	GESTÃO DA CULTURA
2250	GESTÃO DA CULTURA
2260	GESTÃO DA CULTURA
2270	Gestão da Cultura
2280	ETD DA CULTURA
2290	ETD DA CULTURA
2300	ETD DA CULTURA
2310	ETD da Cultura
2320	SUORTE AO NEGÓCIO
2890	ESTUDOS E PESQUISAS
2900	PESQUISA, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
2910	PESQUISA, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
2920	COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

2930	COOPERAÇÃO TECNICA
2330	RELAÇÕES COM O MERCADO
2340	CLIENTES
2350	ATENDIMENTO DE CLIENTES
2360	NUREM
2880	MARKENTIG
2370	GESTÃO DO SUPORTE AO NEGÓCIO
2380	GESTÃO DA UNIDADE OPERACIONAL
2390	GESTÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS
2400	Gestão das Unidades Operacionais
2410	Melhoria e Ampliação das Unidades Operacionais
2680	Diretoria de Operações - DIOPE
2690	Gerência de Mercado - GEREM
2700	Gerência de Produtos - GEPRO
2710	Gerência de Projetos Especiais - GERPE
2420	(DESATIVADO)APOIO AS UNIDADES OPERACIONAIS
2430	ETD DO SUPORTE AO NEGÓCIO
2440	ETD DO SUPORTE AO NEGÓCIO
2450	ETD DO SUPORTE AO NEGÓCIO
2460	ETD do Suporte ao Negócio
3570	ETD do Suporte ao Negócio - GEREM
3580	ETD do Suporte ao Negócio - GEPRO
3590	ETD do Suporte ao Negócio - GERPE

2470	APOIO
2480	ATIVIDADES DE APOIO
2490	APOIO ORGANIZACIONAL
2500	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2510	GESTÃO ADMINISTRATIVA
2720	Diretoria Administrativa Financeira - DIAFI
2730	Gerência de Logística - GELOG
2740	Condomínio
3730	DIAFI - Acompanhamento e Controle CGU/TCU
3740	GELOG - Gestão da Frota
3750	GELOG - Gestão da Segurança
3760	GELOG- Implantação de Sistema de Gestão de Ativos
3770	DIAFI - Gestão do Conhecimento
2520	GESTÃO FINANCEIRA
2530	Gestão Financeira - GECOF
3780	GECOF - Implantação de Sistemas de Informações Financeiras
2540	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO
2550	Gestão da Arrecadação - ARRECADAÇÃO
2560	GESTÃO DE PESSOAL E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
2570	GESTÃO DE PESSOAS
2580	Gestão de Pessoas
2590	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
2600	Desenvolvimento Organizacional
2840	GERHU - Qualidade de Vida
3790	GERHU - Implantação de Gestão de Competências e Avaliação de Desempenho
3800	GERHU - Implantação da Gestão de Carreira/ Revisão de PCCS
3810	Gestão das Atividades de Pessoal
3820	GERHU - Gestão de Quadro/Dimensionamento de Quadro
2610	GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
2620	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2630	Gestão da Tecnologia da Informação
3830	GETEC - Gestão da Infraestrutura
3840	GETEC - Gestão de Soluções de Negócios
3850	GETEC - Implantação de Sistema de Inteligência Organizacional
3470	GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
2640	ETD DO APOIO
2650	ETD DO APOIO

2660	ETD DO APOIO
2670	ETD do Apoio
3530	ETD do Apoio - GELOG
3540	ETD do Apoio - GECOF
3550	ETD do Apoio - GERHU
3560	ETD do Apoio - GETEC

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. .

10. DAS EXIGÊNCIAS DOS PRODUTOS

10.1 – Os materiais exigidos deverão estar, quando for o caso, de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inclusive quanto a sua a obrigatoriedade da apresentação da certificação e adequação da NBR de classificação, conforme exigência do INMETRO, e da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor, parágrafo VIII, do artigo nº 39) ou outra se houver;

10.2 – A(s) Proposta(s) orçamental(is), bem como o(s) valor(es) estimado(s) para o referido pregão, farão parte integrantes das laudas processuais do certame, e não poderá(ão) ser consultado(s) e disponibilizado(s) ao(s) interessado(s), até a finalização da sessão de lances, conforme entendimento e recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, acórdãos n.ºs 1789/2009, 1.248/2009, 114/2007, 1935/2006 e Acórdão n.º 2080/2012- TC-020.473/2012-5, rel. Min. José Jorge, 8.8.2012, todos do Plenário.

10.3 – Ao(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de lances será concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão de abertura de proposta, para apresentação de amostras dos produtos especificados no Anexo I, dos quais foram vencedores. No caso das amostras não serem aprovadas, um novo prazo será dado de até 03 (três) dia útil, para ajustes e nova apresentação. As amostras deverão atender a todas as solicitações mínimas exigidas para cada Item;

10.4 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) da fase de lances não apresente(m) as amostras dentro do prazo acima estipulado ou não ajuste em caso de rejeição das mesmas, dentro do prazo estabelecido, o mesmo perderá o direito a contratação, mediante a sua desclassificação, sendo desta maneira, chamado o segundo colocado na ordem de classificação das propostas.

10.5 – As licitantes vencedoras da fase de lances que apresentaram produtos das marcas Pré-aprovadas pelo Sesi-PE, aquelas estabelecidas no descritivo dos produtos,

cujo seu manuseio no uso diário foram adquiridas e aprovadas em processos anteriores, não precisarão fazer novas provas, com a apresentação das amostras;

10.6 - O(s) licitante(s) deverá(ão) fornecer descrição detalhada dos objetos ofertados, anexando a documentação técnica que comprove as características dos mesmos, de acordo com as constantes na descrição dos produtos. As características técnicas dos itens ofertados deverão estar marcadas e destacadas na documentação comprobatória anexada, de forma a evidenciá-las. Entende-se como documentação técnica, catálogos descritivos, folders, documentos técnicos e declarações do próprio fabricante, bem como documentações impressas a partir de documentos da INTERNET, desde que forneçam detalhamento das características solicitadas e que seja devidamente referenciada à fonte, para comprovação da veracidade da informação, não sendo aceitas informações que não explicitem sua fonte (podendo haver exceção para alguns tipos de produtos, quando for o caso);

11 – DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO

11-1 – Os comodatos serão entregues de acordo com o produto, ex: o vencedor do item papel higiênico será o responsável pela entrega do dispense, etc.

12 - PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de validade dos produtos químicos, deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes nas unidades do Sesi DR/PE.

ANEXO A

A quantidade identificada abaixo poderá sofrer alteração de até 25% para mais.

UNIDADES	QTD. DE BANHEIROS	QTD. DE AUXILIAR DE SERVIÇOS QUE A UNIDADE	QTD. DE DISPENSERS DE PAPEL TOALHA	QTD DE DISPENSERS DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300M	QTD DE BORRIFADORES	QTD DE SABONETEI RAS
Casa da Indústria	30	12	35	30	30	30
Mustardinha	18	7	70	18	7	70
Sesi Clínica	7	5	26	9	5	25
Belo Jardim	10	3	13	7	1	10
Vasco	15	6	15	15	0	15



Ibura	16	7	16	38	7	16
Camaragibe	11	4	3	19	4	11
Paulista	50	8	10	31	0	22
Cabo	20	10	20	46	20	20
Escada	19	5	18	27	11	15
Goiana	10	4	10	21	6	11
Caruaru	30	8	37	59	16	39
Petrolina	31	8	37	60	0	32
Araripina	17	4	23	32	4	21
Supletivo	4	5	5	9	0	3
Tamandaré	63	10	5	63	20	5
Moreno	16	8	17	16	16	16
Sítio Novo	4	2	4	4	2	3
TOTAL	371	116	364	504	149	364

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À
Comissão de Licitação

REF. PREGÃO 27/2018

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Sesi/PE para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.



_____ **LICITANTE**
(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item específico deste Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CL a cópia do documento de identificação com foto do representante designado.

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

**Ao Sesi/PE Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro Ed. Casa da Indústria – 2º andar
50040-000 – Recife/PE**

Referência: Pregão nº 27/2018

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	----------------	-------------

1	180	BOMBONA	<p>DESINFETANTE CLORADO DE USO GERAL</p> <p>Produto de Uso Institucional, embalagem de 20 Litros. Produto concentrado e com diluição mínima de 1 parte de produto puro diluído em 100 partes de água. Produto com no mínimo 8% e máximo de 10% de cloro ativo. Diluidores cedidos em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada – QUIMILAR</p>			
2	60	CX	<p>ALCOOL EM ESPUMA PARA AS MÃOS</p> <p>Refil com álcool em espuma no mínimo 700ml caixa com 06 unidades. Saboneteiras cedidas em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o Sesi. Produto Notificado pela ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada – Premisse</p>			
3	250	UND	<p>ALCOOL ETÍLICO</p> <p>Hidratado, tipo líquido com 1000 ml, em embalagem plástica, 46° ou superior. Normas técnicas, Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança. Marcas Pré-Aprovadas - Brilux, Tubarão e Jalles Machado.</p>			
4	200	BOMBONA	<p>NEUTRALIZADOR DE ODORES E PURIFICADOR DE AR.</p> <p>Embalagem de 5 litros com diluição mínima de 1 litro de produto puro para 20 litros de água. Diluidores instalados e borrifadores cedidos em Comodato pelo fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas PréAprovadas – AIR CLEN</p>			
5	1200	UND	<p>CERA LIQUIDA PARA PISO 750ml</p> <p>Incolor, uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fragrância de floral ou similar. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer ficha Técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovadas - Destack, Maxbrilho, Poliflor, Bry, Optimum e Wax Becker.</p>			

6	450	CX	<p>COPO DESCARTÁVEL 180ML</p> <p>Copo descartável, polipropileno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, caixa com 2.500 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com no mínimo 100 unidades cada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Marcas PréAprovadas: Copobrás, Dixie, Ultracopos, Totalplast e Altacopos.</p>			
7	60	CX	<p>COPO DESCARTÁVEL 200ML</p> <p>Copo descartável, polipropileno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, caixa com 2.500 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com no mínimo 100 unidades cada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Marcas PréAprovadas: Copobrás, Dixie, Ultracopos, Totalplast e Altacopos.</p>			
8	30	CX	<p>COPO DESCARTÁVEL 50ML</p> <p>Copo descartável, polipropileno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 50ml; caixa com 5.000 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com no mínimo 100 unidades cada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e</p>			

			capacidade do copo. Marca PréAprovada – Copobrás, Dixie, Ultracopos, Totalplast e Altacopos.			
9	50	CX	COPO DESCARTÁVEL 80ML Copo descartável, polipropileno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 50ml; caixa com 2.500 unidades, acondicionados em embalagem plástica não violada, com no mínimo 100 unidades cada. Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Marca PréAprovada – Copobrás, Dixie, Ultracopos, Totalplast e Altacopos.			
10	30	UND	DESENTUPIDOR PARA PIA Com bocal e cabo de Borracha Marca Pré-Aprovada – Bruxaxa			
11	30	UND	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO Com bocal de borracha e cabo de Madeira ou Polietileno. Marca Pré-Aprovada – Vassouras PE			
12	300	UND	DESINFETANTE PARA BANHEIROS Limpador, desinfetante e odorizador, produto institucional com diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água. Diluidores cedidos em comodato e instalado pelo fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança. Marca Pré-Aprovada – Becker			
13	2500	UND	DETERGENTE EM PÓ 500 G Sabão em pó. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança. Marcas Pré-Aprovadas: Invicto, Bemtevi, Ala, Brillhante, Minuano e Guarani.			

14	440	BOMBONA	<p>DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS</p> <p>Produto institucional concentrado, embalagem de 5 litros com diluição mínima de 1 parte de produto puro para 50 partes de água. Diluidores cedidos em comodato e instalado pelo fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança.</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Becker</p>			
15	30	UND	<p>DISPENSER PARA COPOS CAFÉ</p> <p>Em aço inox, medida aproximada: ø6x48cm Litros: 50ml. Marca Pré-Aprovada – Global</p>			
16	30	UND	<p>DISPENSER PARA COPOS ÁGUA</p> <p>Em aço inox, medida aproximada: ø7,5x48cm / Litros: 180/200ml. Marca Pré-Aprovada – Global</p>			
17	100	UND	<p>ESCOVA OVAL MADEIRA</p> <p>Dimensões mínimas 10X5cm, com cerdas em nylon</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Vassouras PE</p>			
18	80	UND	<p>ESCOVA DE LIMPEZA PARA PRIVADA COM POTE/BASE</p> <p>Em plástico, metal galvanizado ou inox, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Bruxaxá</p>			
19	1200	PCT	<p>ESPONJA DE PRATO</p> <p>Embalagem mínima de 03 (três) unidades, dupla face, lado abrasivo na cor verde e lado macio na cor amarela, medindo aproximadamente: 110x75x20mm. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Limpanno</p>			
20	500	UND	<p>ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL EM LÃ DE AÇO CARBONO</p> <p>Tipo Bombril, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, acondicionado em saco plástico com no mínimo 8 unidades. Marca Pré-Aprovada – Olustro</p>			
21	80	PCT	<p>ESTOPA BRANCAS INDICADA PARA A LIMPEZA GERAL</p> <p>Pacote embalado com 1000 gramas</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Jurivan</p>			

22	1300	UND	<p>FLANELA MACIA</p> <p>Material 100% algodão, tamanho G, medindo aproximadamente: comprimento de 49 cm, largura 29 cm, cor branca, acabamento nas bordas, dupla face e de alta absorção. Com etiqueta costurada, informando no mínimo CNPJ do fabricante e a composição do tecido.</p> <p>Marca Pré-Aprovada – M.C.</p>			
23	60	UND	<p>GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO</p> <p>Capacidade aproximada de 01 (um) litro, ideal para manter a temperatura (quente ou fria) dos líquidos, material e corpo de inox, ampola de vidro, pulsador, alça, tampa de pressão na cor preta, duração aproximada da temperatura desejada 06 horas, prazo de garantia de 03 meses.</p>			
24	50	UND	<p>GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITRO</p> <p>Capacidade aproximada de 02 (dois) litros, ideal para manter a temperatura (quente ou fria) dos líquidos, material e corpo de inox, ampola de vidro, pulsador, alça, tampa de pressão na cor preta, duração aproximada da temperatura desejada 06 horas, prazo de garantia de 03 meses.</p>			
25	600	UND	<p>INSETICIDA</p> <p>Tipo aerossol acondicionado em recipiente com no mínimo 300 ml, a base de água. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ).</p> <p>Marcas Pré-Aprovadas - SBP, Baygon, Radium e Baston</p>			
26	120	BOMBONA	<p>LIMPA VIDROS MULT USO</p> <p>Embalagem de 5 litros com diluição mínima de 1 litro de produto puro para 20 litros de água. Tensor ativo aniônico laurel sulfato de sódio éter, ativo: propox 2 – propanol, PH de 10 a 12. Diluidores instalados e borrifadores cedidos em Comodato pelo fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com Registro ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ).</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Becker</p>			
27	300	UND	<p>LUSTRA MÓVEIS</p> <p>Frasco com 200 ml. Emulsão aquosa, cremosa e perfumada para superfície em geral. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ).</p> <p>REGISTRO ANVISA.</p> <p>Marcas Pré-Aprovadas - Brilhol, Poliflor, Wolker, Destack e Becker.</p>			

28	300	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO P Em borracha nitrílica, para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e</p>			
			<p>com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação. Marca Pré-Aprovada – Volk</p>			
29	500	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M Em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação. Marca Pré-Aprovada – Volk</p>			

30	420	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO G Em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação. Marca Pré-Aprovada – Volk</p>			
31	100	UND	<p>PÁ DE LIXO COM BASE EM METAL Galvanizada, medida aproximada 18x20cm, cabo longo, em madeira, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, comprimento aproximado de 80cm.</p>			
			<p>Marca Pré-Aprovada – Nordeste Vassouras</p>			
32	100	UND	<p>PÁ DE LIXO PLÁSTICA Dobrável, cabo longo em madeira, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, comprimento aproximado de 80cm.</p>			
33	400	UND	<p>PANO DE PRATO 100% ALGODÃO Dimensões aproximadas de 35x70cm, na cor branca alvejada, características adicionais: absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais, com alto poder de absorção. Marca Pré-Aprovada – Citatextil</p>			
34	2000	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO (PAPEL NÃO REICLADO) ROLO 300 metros Fardo com 8 (oito) rolos, branco, 100% celulose fibra virgem, neutro, folha simples. Dispenser deverá ser cedido em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o SESI. Marcas Pré-Aprovadas - Jofel, América, Nobre e Kami</p>			

35	5000	CX	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Cor branca, gofrado, interfolhado, dobra simples, matéria prima 100% de fibras virgens, alta qualidade, gramatura: entre 25 a 30 g/m², medindo mínimo de 21 x 21 cm Tolerância +/- 2cm, com no mínimo 2400 folhas, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; (papel não reciclado); rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Dispenser deverá ser cedido em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o SESI. Marcas Pré-Aprovadas: Ecopaper, Kami, Santher e Indaial</p>			
36	650	UND	<p>POLIDOR DE ALUMINIO 500ml Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada: Oriental, Vofsi e Use</p>			
37	400	UND	<p>QUEROSENE 500 ML Embalagem plástica com tampa roscável. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovada: Petrobras.</p>			
38	180	UND	<p>RODO DE PLÁSTICOS 30 CM Base em plástico, borracha dupla e cabo de madeira podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo 1,20 m a 1.40m. Marca Pré-Aprovada – Nordeste Vassouras</p>			
39	150	UND	<p>RODO COM BASE DE PLÁSTICOS DE 60 CM Base em plástico, borracha dupla, de espessura não inferior a 3mm, corretamente esticada e fixada à base do rodo e de mesmo comprimento. Cabo de madeira reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado (revestido em polipropileno), perfeitamente adaptado à base, podendo ser rosqueável e medindo 1,20 m a 1.40m de comprimento. Marca Pré-Aprovada – Nordeste Vassouras</p>			

40	300	PCT	SABÃO DE COCO Em barra, tipo coco natural, formato retangular, cor branca, pacote com 05 (cinco) unidades de 100g cada. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovadas - Polar, Minuano, Ace e Oriental.			
41	450	PCT	SABÃO EM BARRA Tipo Amarelo, formato retangular, pacote com 05 (cinco) unidades de 200g cada. Produto com Registro na ANVISA. Fornecer Ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovadas: Bem-te-vi, Ace, Barra, Riso, Guerreiro, Lisa e Minuano.			
42	350	BOMBONA	SABONETE EM ESPUMA CREMOSO BOMBONA DE 5000 ML Com fragrância , para higiene das mãos. Saboneteiras cedidas em regime de comodato e instalado pelo Fornecedor sem custo para o Sesi. Produto com registro na ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada – Harrop			
43	1200	PCT	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo em polietileno, micras mínima de 0,6mm, com capacidade de 100 litros, pacote com 100 unidades. Suas condições deverão estar em de acordo com a NBR 9190, 9191, cor preta. Marca Pré-Aprovada – Dokapack			

44	700	PCT	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo em polietileno, com capacidade de 30 litros, pacote com 100 unidades. Suas condições deverão estar em de acordo com a NBR 9190, 9191, cor preta. Marca Pré-Aprovada – Limpbag			
45	2100	PCT	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo em polietileno, micras mínima de 0,6mm, com capacidade de 200 litros, pacote com 100 unidades, suas condições deverão estar em de acordo com a NBR 9190, 9191, cor preta. Marca Pré-Aprovada – Dokapack			
46	1200	PCT	SACO PARA LIXO DE 60 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo em polietileno, com capacidade de 60 litros, pacote com 100 unidades, suas condições deverão estar em de acordo com a NBR 9190, 9191 cores preta. Marca Pré-Aprovada – Limpbag			

47	2500	UND	SACO PANO DE CHÃO 100% Algodão, lavado e alvejado, medindo aproximadamente +/- 60x45cm, com alto poder de absorção. Marca Pré-Aprovada – Citatextil			
48	350	UND	SAPONACÉO EM PÓ 300G Produto com registro na ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marcas Pré-Aprovadas - Radium, CIF, Assolan			
49	120	UND	SILICONE LIQUIDO EMBALAGEM 500ML Produto com registro na ANVISA. Fornecer ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ). Marca Pré-Aprovada – Valença			
50	150	UND	VASSOURA DE PELO DE 30 CM Cerdas por tufos de pelo sintético, com cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m. Marca Pré-Aprovada – Bruxaxá			
51	100	UND	VASSOURA DE PELO DE 60 CM Cerdas por tufos de pelo sintético, com cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m. Marca Pré-Aprovada – Bruxaxá			

52	450	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 20 CM Cerdas pregadas na base em forma de leque, medindo aproximadamente 20CM de largura, cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m de altura. Marca Pré-Aprovada – Bruxaxá			
53	180	UND	VASSOURÃO DE PIAÇAVA DE 60 CM Cerdas de aproximadamente de 8 cm de altura, pregada na base, cabo de madeira ou metal, resistente, tratada e polida sem pintura, podendo ser rosqueável ou revestida em plástico polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 m a 1.40m de altura. Marca Pré-Aprovada – Nordeste Vassouras			
54	80	UND	BALDE DE 10 LITROS Balde plástico, uso doméstico, alça em arame galvanizado, capacidade de 10 litros, reforço de fundo e borda. Marca Pré-Aprovada – Toyplast			

55	35	UND	BALDE DE 20 LITROS Balde plástico, uso doméstico, alça em arame galvanizado, capacidade de 20 litros, reforço de fundo e borda. Marca Pré-Aprovada – Toyplast			
56	35	UND	CESTO PLÁSTICO DE 50 LITROS Cesto plástico, com tampa, uso doméstico, alças laterais, capacidade de 50 litros, reforço de fundo e borda. Marca Pré-Aprovada – ICASA			
57	40	UND	CESTO PLÁSTICO DE 100 LITROS Cesto plástico, com tampa, uso doméstico, alças laterais, capacidade de 100 litros, reforço de fundo e borda. Marca Pré-Aprovada – ICASA			
58	30	UND	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX ACABAMENTO POLIDO DE 30 LITROS Material Aço Inox, acabamento polido, espessura 0,4 mm, capacidade 30 L e balde interno de plástico removível. Marca Pré-Aprovada – Superpro			
59	80	UND	CESTO TELADO DE LIXO Fabricado em Plástico polipropileno, med. Aprox. 26 cm diâmetro borda superior x 27 cm por altura, preto ou cinza. Marca Pré-Aprovada – ICASA			
60	20	UND	CARRO SERVIÇOS GERAIS Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio - Até 80 Kg Em tubo de aço carbono de 1-1/4 de alta qualidade com pintura eletrostática/epóxi nas cores grafite ou azul. Capacidades de cargas de 150 a 250 kilos, com rodas maciças ou pneu câmara. Marca Pré-Aprovada – Magna Cart			
61	120	UND	MOP ÚMIDO - ALGODÃO PONTA DOBRADA 260G Marca Pré-Aprovada – Nobre			
62	60	UND	ESPANADOR ELETROSTATICO COM CABO ARTICULADO Marca Pré-Aprovada – Bralimpia			
63	60	UND	LIXEIRA DE 25 LITROS COM PEDAL Branca, de polipropileno injetado, com pedal e estrutura resistente Marca Pré-Aprovada – Plasutil			
64	25	UND	LIXEIRA DE 40 LITROS COM PEDAL Branca, de polipropileno injetado, com pedal e estrutura resistente Marca Pré-Aprovada – Plasutil			
65	40	UND	LIXEIRA DE 60 LITROS COM PEDAL Branca, de polipropileno injetado, com pedal e estrutura resistente Marca Pré-Aprovada – Belosch			
66	30	UND	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS Branca, de polipropileno injetado. Marca Pré-Aprovada – Plasutil			

67	25	UND	<p>CONJUNTO DE BALDE COM ESPREMEDRO DE 30 LITROS</p> <p>Com clip de fixação para cabos, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde, capacidade: 30 litros sendo dois compartimentos um de 18 litros e outro de 12 litros, com rodízio.</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Bralimpia</p>			
68	60	UND	<p>CABO DE ALUMÍNIO COM SUPORTE MOP ÚMIDO</p> <p>Cabo de Alumínio sem rosca com suporte para Mop Úmido, composição : Alumínio e PEBD, medida: 150x2,5cm, Suporte: Composição: PP, medidas:13x18,8x4,6cm Marca Pré-Aprovada – Superpro</p>			
69	25	UND	<p>CONJUNTO MOP PÓ</p> <p>Cabo de alumínio (1,40 m x 24mm de diâmetro), armação de 40 cm e refil mop pó 40 cm sintético ponta dobrada, que proporcionam alto poder de estática.</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Superpro</p>			
70	70	UND	<p>REFIL MOP PÓ</p> <p>Refil mop pó 40 cm sintético ponta dobrada</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Betamin</p>			
71	20	UND	<p>CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 120 LITROS SEM PEDAL</p> <p>Capacidade: 120L / 58Kg, rodas em borracha e eixos maciços de 200mm de diâmetro, com proteção contra raios ultravioleta (UV), material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno).</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Lar plásticos</p>			
72	15	UND	<p>CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 240 LITROS SEM PEDAL</p> <p>Capacidade: 240L / 80Kg, rodas em borracha e eixos maciços de 200mm de diâmetro, com proteção contra raios ultravioleta (UV), material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno).</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Lar plásticos</p>			
73	6	UND	<p>CONTAINER DE 1100 LITROS</p> <p>Capacidade: 450Kg, rodas em borracha maciça, com núcleo de polipropileno de 200mm de diâmetro, com 04 rodízios giratórios (02 com freios) e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.</p> <p>Marca Pré-Aprovada – Lar plásticos</p>			

74	10	UND	CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS PLÁSTICAS PARA COLETA SELETIVA - 50L Estrutura metálica com tubo de aço carbono retangular, para 4 posições. Marca Pré-Aprovada – Lar plásticos			
75	60	UND	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL CAP 15 LITROS COR BRANCA			
76	1500	UND	PASTILHA PARA CAIXA ACOPLADA Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Etoxilado, Cloreto de Tetradecil Dimetil Benzil Amônio, Coadjuvantes, Espessante, Acidificante, Fragrância e Corantes, 1 bloco para caixa acoplada pinho 48G. Marca Pré-Aprovada – Limpanno			
77	20	UND	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITRO Capacidade aproximada de 05 (cinco) litros, ideal para manter a temperatura (quente ou fria) dos líquidos, material e corpo de inox, ampola de vidro, pulsador, alça, tampa de pressão na cor preta, duração aproximada da temperatura desejada 06 horas, prazo de garantia de 03 meses.			
78	80	UND	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX ACABAMENTO POLIDO DE 12 LITROS Material Aço Inox, acabamento polido, capacidade 12 L e balde interno de plástico removível.			
79	80	FARDOS	Papel higiênico 60 metros (FOLHA DUPLA) Papel higiênico 60 metros, fardo com 96, neutro			
80	15	ROLOS	FILME PVC Filme PVC, esticável, medida: 60 cm x 1.000 metros, espessura 0,010 mm			
81	30	CX	PAPEL ALUMÍNIO Papel alumínio, dimensões: 45 cm x 65 metros			
82	100	CX	LUVA DE VINIL M Luva de vinil, sem amido, descartável, transparente, média, com 100 unidades			
83	100	CX	LUVA DE VINIL G Luva de vinil, sem amido, descartável, transparente, grande, com 100 unidades			
84	100	PCT	PRATO RASO Prato raso, redondo, descartável, 15cm, pacotes com 10 Unidades, cor branca, material atóxico.			
85	100	PCT	PRATO FUNDO Prato fundo, redondo, descartável, 15cm, pacotes com 10 Unidades, cor branca, material atóxico.			

86	10	CX	GARFO DESCARTÁVEL Garfo descartável para sobremesa, cor cristal, pacote com 50 Unidades, caixa com 20 pacotes, composição em poliestireno e pigmentos de alta pureza, medidas: 12,5 cm			
87	10	CX	COLHER DESCARTÁVEL Colher descartável para sobremesa, cor cristal, pacote com 50 Unidades, caixa com 20 pacotes, composição em poliestireno e pigmentos de alta pureza, medidas: 12,5 cm			
88	20	ROLOS	BOLSA DE ROLO 5L (PICOTADA) Bobina picotada 5l 30x40cm c/1450kg			
89	25	ROLOS	BOLSA DE ROLO 3L (PICOTADA) Bobina picotada 3l 25x35cm c/1,350kg			
90	400	UND	TIRA MANCHAS 100 ML Tira manchas 100 ml, composição: ácido sulfônico, lauril sulfato de sódio, nonilfenol etoxilado, neutralizante, hidrótopo, dispersante, sequestrante, estabilizante, conservante e fragrância.			
91	50	FARDOS	GUARDANAPO Guardanapo 14x14cm, 20 pacotes, cor branca, cada pacote com 50 unidades			
92	100	PCT	TOUCA BRANCA Touca branca clipada TNT, pacotes com 100 unidades			

Escolher um bloco de construção.

- 1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Inscrição Estadual nº: _____;
 - d) Endereço: _____;
 - e) Fone: _____ Fax: _____;
 - f) CEP: _____; e
 - g) Cidade: _____ Estado: _____;
 - h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;



j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – Sesi/PE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX. PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – Sesi/PE, situada na Av. Cruz Cabugá, 767, 2º andar, Edifício Casa da Indústria, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE, neste ato representado pelo Superintendente, **NILO AUGUSTO CÂMARA SIMÕES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 842.287 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.077.844-91, residente e domiciliado nesta cidade do Recife –PE, e a Empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - (UF), CEP: _____, fone (-) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, nome, (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado no município de _____, por intermédio de processo licitatório na modalidade Pregão nº 27/2018, com **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo Menor preço por Item, devidamente autorizado pelo processo interno, Memo nº 114/2018/ASSLICO, regido pelo Edital de Licitação referenciado e seus Anexos, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 23/02/2006 e 11/05/2011 e 23/11/2011, pela proposta do **FORNECEDOR** vencedor que foi apresentada no mencionado certame, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Registro de Preços, nas cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de compromisso tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) de menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atendimento as futuras aquisições sob demandas do Sesi DR/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas Anexo I, do edital.

1.2. Estão inclusos no preço registrado a garantia e a entrega ou prestação de serviços nos locais indicados pelo Sesi-PE, conforme especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão nº 27/2018.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado no presente Termo de Compromisso para Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.



2.2. Será admitida a prorrogação da vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preço nos termos do art. 33, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e haja interesse de ambas as partes.

2.3. A partir da vigência do Termo de Compromisso para Registro de Preço, O FORNECEDOR se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência - TR, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso para o Registro de Preço.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE ADESÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O REGISTRO DE PREÇO.

3.1. Para cada solicitação (pedido), decorrente deste Termo de Compromisso para o Registro de Preço, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão mencionado no item 1.2, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso do FORNECEDOR vencedor;

3.2. Para cada solicitação, o preço unitário a ser pago será o constante da última proposta apresentada no Pregão mencionado no item 1.2 ou da negociação realizada pela empresa(s) detentora(s) do presente termo, as quais também a integram;

3.3. Este registro de preço poderá ser objeto de adesão para participação por outros Departamentos Regionais do Sesi-PE e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE para o gerenciador responsável pelo Registro de Preços;

3.4. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;

3.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço;

3.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores;



3.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados no presente Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Valor Total:

R\$.....(.....)

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços executados, será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. No dia 25, ou no próximo dia útil, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 01 e 15 de cada mês;

5.1.2. No dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês.

5.2 Para o pagamento, o FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, para ser devidamente atestada pelo fiscal do Registro de Preços.

5.3. O pagamento será realizado através do sistema BB PAGUE, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo O FORNECEDOR informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, a devida descrição do(s) objeto(s) executado(s), bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet);

5.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva realização/execução do objeto pelo FONNECEDOR, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.



5.5 As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas de toda a documentação referente à regularidade fiscal exigida no item de “HABILITAÇÃO” do edital, conforme art. 11, inciso IV, alíneas “c” e “d” do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, referente a prova de situação regular, foco aos tributos federais, estaduais, municipais, como também, a relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço;

5.5.1 - O respectivo documento de consulta das certidões deverá ser anexado ao processo de pagamento.

5.5.1.1 Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

5.5.1.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Sesi-PE.

5.6 - Fica proibida a antecipação de pagamento;

5.7- A não apresentação das notas fiscais/faturas na forma como previsto no presente Edital, ou o descumprimento de qualquer obrigação ou procedimento nele previsto, implicará na retenção do pagamento, sem nenhum ônus ao Sesi-PE, até a efetiva regularização e entrega das mesmas;

5.7.1 Não serão aceitos boletos bancários, para cobrança;

5.8 Fica determinado que as multas aplicadas em decorrência da inexecução desse termo de compromisso ou dos contratos dele decorrentes, poderão ser descontadas do valor total a ser pago o FORNECEDOR.

5.9 – Em cumprimento ao que determina a legislação vigente aplicável à espécie e os respectivos atos normativos, o Sesi-PE fará, no ato de pagamento, se ocorrerem as hipóteses de incidência, todas as retenções legalmente devidas;

5.10- Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigo.

5.11 - O pagamento será efetuado com base no orçamento do Sesi-PE, distribuídos nos ED's: 200, 504, 506, 520, 505, 507, 510, 400, 404, 524, 518, 501, 515, 511, 513, 517 e nos Centro de Custo conforme descrito no corpo do termo de referência, e Conta Financeira nºs 750 “Material de Limpeza e Higiene”, que deverá(ão) constar no verso da nota fiscal quando do atesto pelo fiscal da Termo de Compromisso para o Registro de Preço.



6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Durante o prazo de validade desse Termo de Compromisso de registro dos preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar o fornecimento, mediante solicitação da O.C – Ordem de Compra, observadas as condições fixadas neste instrumento, e no Edital do Pregão mencionado no item 1.2.

6.2. A contratação será sempre representada por contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Cada pedido poderá ser efetuado mediante emissão pela Gerência da Unidade, por intermédio da Ordem de Compra em consonância com o Anexo I do Edital e recebimento da mesma pelo fornecedor.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I representam mera estimativa, devendo-se ressaltar que pela natureza do procedimento do Registro de Preço, poderá não haver inclusive, a solicitação de fornecimento do objeto da licitação ou mesmo poderá, ainda, ser demandado em quantidade inferior ao previsto em edital.

7.3. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Sesi-PE ou a terceiros ocorridos por culpa dos serviços prestados, ou qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

7.4 O fornecedor com preço registrado fica obrigado a fornecer o serviço, objeto desta licitação, no prazo estipulado no Termo de Referência do pregão mencionado no item 1.2., após autorização por escrito da Ordem de Compra do Sesi-PE, a ser efetuada pela Gerencia da (Unidade que irá emitir a ordem de compra).

8. DAS PENALIDADES

8.1 A demora ou recusa injustificada da empresa que teve os preços registrados em assinar os contratos decorrentes deste Termo de Compromisso ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o FORNECEDOR às seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar com o Sesi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Multa de (1%) um por cento ao dia, do valor da sua proposta enquanto houver assinatura do contrato ou documento equivalente, até o limite de (10%) dez por cento, percentual a ser aplicado ao não comparecimento.

8.2 Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Sesi-PE, não serão considerados como inexecução contratual;

8.2.1 Pela inexecução parcial ou total assumidas do objeto, garantida a prévia defesa e excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o FORNECEDOR poderá ser aplicadas, as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos estipulado no Termo de Referência - TR do edital ou não havendo, no determinado pela fiscalização, após comunicado por escrito, para os casos de: inexecução, execução irregular, insatisfatória ou defeituosa dos serviços ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas constantes do Edital ou do **Contrato**;

b) Rescisão do Termo de Compromisso com perda do direito à contratação;

c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre a parcela do objeto FORNECEDOR, não entregue ou não executado, além de juros de um por cento (1%) ao mês e correção monetária **pro rata die** pelo IGP-DI/FGV (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas) até o efetivo pagamento, como ainda honorários advocatícios na base de vinte por cento (20%);

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.4. As multas previstas nos subitens 8.1 “d” e 8.2. “c” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4.1 - As multas deverão ser recolhidas/pagas no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE.

8.4.1.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas poderão ser descontados automaticamente de eventuais pagamentos devidos ao FORNECEDOR, inclusive das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, originário de fornecimentos



anteriores, atual ou futuro, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 - As sanções previstas nos subitens 8.1 ou 8.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra.

9. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

9.2. Após transcorridos os primeiros 06 (seis) meses de vigência da Termo de Compromisso para o Registro de Preço, o Sesi-PE fará nova pesquisa de mercado, a fim de confirmar a manutenção ou não da vantajosidade do uso do Termo de Compromisso para o Registro de Preço e, se for o caso, convocará o FORNECEDOR para negociar a redução de preços, em observância ao inciso II, do art. 38, do RLC do Sesi.

10. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O presente Termo de Compromisso para Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito:

10.1.1. Pela autoridade administrativa competente do Sesi-PE, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as obrigações dele constantes;

10.1.1.2 O FORNECEDOR não cumprir a solicitação de fornecimento e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

10.1.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado;

10.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências nele contidas;

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Superintendência, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido;

10.2. Ocorrendo o cancelamento do Termo de Compromisso para registro de preços pelo Sesi-PE, o FORNECEDOR será comunicada por correspondência com aviso de



recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços;

10.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação;

10.2.2. Fica estabelecido que o FORNECEDOR do presente Termo deverá comunicar imediatamente à UNISUP qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

10.3. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula desse Termo, constituem causas de cancelamento, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o FORNECEDOR tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os fornecimentos que constituem objeto do contrato, sem a prévia autorização escrita do contratante;
- b) ocorrer reincidência, por parte do FORNECEDOR, em infração a este Termo que implique na aplicação de multa;
- c) ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial do FORNECEDOR;

10.4. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas acima, exceto o previsto na letra “c”, o FORNECEDOR ficará sujeito à multa resolutória prevista no item 8.1, “d” acima, respondendo ainda, cumulativamente, pelas perdas e danos decorrentes.

11. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento do objeto do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços será processado mediante emissão de “Ordem de Compra” por escrito, devidamente preenchidos pela Unidade Solicitante.

12. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento do presente Termo caberá a Gerência da Unidade de Suprimentos – UNISUP do Sesi-PE, com o apoio da fiscalização do(a) empregado(a) Gerson Martinho Mesquita Júnior, Matrícula: 4417.

12.2. Compete ao fiscal do Termo, acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto e dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas, ou ainda, informar a recusa do FORNECEDOR em saná-las no prazo determinado.



12.3 Cabe ao FORNECEDOR atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou seu substituto inerentes ao objeto deste Termo, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Sesi-PE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do FORNECEDOR, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo o mesmo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

12.3.1 A atividade de fiscalização por parte do Sesi-PE, não resultará, **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da FORNECEDOR ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

12.4 O aceite/aprovação do(s) objeto(s) pelo Sesi-PE não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios ocultos ou de qualidade do(s) objeto(s) ou ainda a disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Sesi-PE a substituição do objeto ou resolução do problema.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca Recife - PE para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Termo de Compromisso o Edital do Pregão mencionado no item 1.2, as propostas com preços, especificações, quadro com a ordem classificatória das empresas e seus preços apresentados.

15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Recife, ____ de _____ de 20__.

**SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA - SESI**



Departamento Regional de Pernambuco

_____ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

X _____

NOME: CPF nº

RG nº

X _____

NOME:

CPF nº RG nº

ANEXO V

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO – FORNECIMENTO

O presente instrumento estabelece as condições gerais de contratação, fundamentos do negócio jurídico a ser celebrado para o **fornecimento de Objeto de qualquer natureza** por toda e qualquer pessoa física e/ou jurídica para o Sesi-DR/PE.

As condições gerais de contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza, em conjunto com a Proposta do CONTRATADO e o Contrato de fornecimento de Objeto de qualquer natureza – Condições específicas constituem documento único, e será considerado sempre válido, legítimo e eficaz para todos os fins e efeitos de Direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

O Serviço Social da Indústria - Sesi, é um serviço social autônomo de natureza jurídica privada, com a missão de realizar educação e qualidade de vida. A missão do Sesi está definida no Decreto-lei nº 9.403/46 e no seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 57.375/65;

1.1. Condições Gerais de Contratação – fornecimento de Objeto de qualquer natureza: O presente documento, em que constam todas as condições gerais de todas as contratações para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE.



1.2. Contrato de fornecimento de Objeto de qualquer natureza – condições específicas: São as condições de determinada contratação que complementam e integram as condições gerais e detalham o fornecimento de Objeto de qualquer natureza, e que prevalecem sobre as condições gerais em casos de conflito.

1.3. Contratado(a)(s): toda e qualquer pessoa física ou jurídica fornecedora de Objeto de qualquer natureza e serviços que celebra Contrato com o Sesi-DR/PE.

1.4. Contratante: O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Pernambuco.

1.5. Proposta do CONTRATADO: documento vinculado que, preenchido e assinado pelo CONTRATADO, adere, integra e complementa o contrato. Da Proposta constarão sempre, obrigatoriamente e sem prejuízo de outras, as seguintes informações: (i) nome e qualificação do CONTRATADO; (ii) objeto detalhado do contrato (fornecimento de Objeto de qualquer natureza); (iii) preço; (iv) vigência; (v) identificação dos Gestores responsáveis pelo(a)(s) CONTRATADO(A)(S).

1.6. Termo de Referência: Documento que traz toda a especificação técnica do objeto a ser contratado, integrando e complementando as Condições Gerais e Específicas de Contratação.

1.7. Centro de Responsabilidade e Unidade Operacional: Indicam a unidade responsável e os códigos orçamentários que conferem lastro financeiro às operações pertinentes à contratação.

1.8. Autorização de fornecimento: Contrato simplificado para fornecimento de Objeto de qualquer natureza.

1.9. Carimbo de Atesto: Ato executado pelo CONTRATANTE atestando o recebimento da totalidade do objeto, em estrita conformidade com o que foi contratado.

1.10. Edital de Licitação ou Instrumento Convocatório: Documento que rege o procedimento de licitação nos casos em que esta é obrigatória, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi. O documento e seus anexos integram e complementam as Condições Gerais e Específicas de Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Além das demais obrigações definidas nestas condições gerais de contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza, nas condições específicas e nos demais documentos que as integram, as partes se obrigam ao seguinte:

I - Obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir integralmente as disposições previstas nas condições gerais de contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza, nas condições específicas, bem como nos instrumentos convocatórios de licitação e seus Anexos, que possam ter dado origem à



contratação, os quais são parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

b) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais relacionadas com o cumprimento do Contrato.

c) Cumprir, como único(a)s empregador(a)s, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução do contrato, bem como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança do CONTRATANTE, os quais declara conhecer.

d) O inadimplemento do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos referidos na alínea anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução. O CONTRATANTE também não se tornará corresponsável pelos eventuais inadimplementos trabalhistas e previdenciários do CONTRATADO.

e) Arcar com o pagamento de juros de 1,0 % (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M/FGV nas hipóteses de exercício do direito de regresso em relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que sejam exigidos e eventualmente pagos pela CONTRATANTE.

f) Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

g) Caso haja ação trabalhista envolvendo a contratação, o CONTRATADO adotará as providências necessárias no sentido de preservar o CONTRATANTE e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao CONTRATANTE a importância que este venha a ser obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

h) Fornecer toda a documentação técnica do Objeto de qualquer natureza incluindo, quando for o caso, manual de operação (em formato impresso e eletrônico), imediatamente após a assinatura do Termo de Recebimento, com a aceitação do CONTRATANTE.

i) A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade pelo mau fornecimento do Objeto de qualquer natureza contratado.



j) Fornecer CNPJ, Nome e Endereço das empresas credenciadas pelo fabricante responsáveis pela manutenção corretiva nos local(is) definido(s) nas condições específicas da contratação.

k) Solucionar eventuais vícios apresentados no Objeto de qualquer natureza durante o prazo de vigência da garantia, mediante conserto do componente viciado ou por meio de substituição por outro com características e qualidade iguais e superiores, sem ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

k.1) Caso não seja possível a substituição definitiva do bem viciado, o CONTRATADO deverá fornecer bem equivalente para substituição temporária enquanto durar o conserto.

l) O Objeto de qualquer natureza que não satisfizer as características especificadas na(s) Ordem(ns) de Compras serão recusados pelo CONTRATANTE e colocados à disposição do CONTRATADO, devendo ser retirado e substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso o CONTRATADA não providencie(m) a substituição dos Objeto de qualquer natureza recusados no prazo estabelecido, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, recolhê-los em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta do CONTRATADO. Esgotado o prazo para substituição, o CONTRATADO será considerado inadimplente.

m) O Objeto de qualquer natureza que, embora entregues e recebidos, apresentem vício cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas do CONTRATADO num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, o CONTRATADO será considerado em atraso e sujeito às penalidades cabíveis.

n) Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos Objeto de qualquer natureza, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.

o) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;

p) Entregar o Objeto de qualquer natureza, nos prazos e locais definidos nas condições específicas da contratação, devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, procedência e demais características que os identifique e qualifique, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

q) Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação de qualquer fornecimento, no todo ou em parte, inclusive no que concerne aos custos advindos dos profissionais, contratados diretos ou terceiros, do CONTRATANTE.

r) Não emitir duplicatas ou quaisquer títulos de crédito em face do CONTRATANTE sem que estas sejam previamente autorizadas.



- s) Não negociar títulos em nome do CONTRATANTE, bem como utilizar o presente contrato para garantia de transações bancárias ou financeiras de qualquer espécie.
- t) Acatar possíveis acréscimos ou supressões ao quantitativo do objeto contratual até o limite percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

II - Obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido nas condições específicas da contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza;
- b) Fornecer ao CONTRATADO toda e qualquer informação necessária para a consecução do objeto contratual;
- c) Permitir ao pessoal técnico do CONTRATADO, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às instalações dele, CONTRATANTE, para a(s) entrega(s), respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências;
- d) Informar ao CONTRATADO as normas e procedimentos de acesso às instalações e eventuais alterações;
- e) Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio de profissional designado;
- f) Acompanhar a execução do contrato, conferir as entregas realizadas e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.
- g) Emitir, antes de qualquer fornecimento, a competente OC – Ordem de Compra, se for caso, definindo claramente os requisitos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao fornecimento objeto deste contrato, bem como os prazos e locais para cumprimento das obrigações.
- h) Sustar ou recusar qualquer entrega que não esteja de acordo com os termos contratuais, e/ou com as OC emitidas;
- i) Informar ao CONTRATADO, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos Objeto de qualquer natureza fornecidos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO

3.1. O valor a ser pago contempla todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto contratual, inclusive os tributários, o frete, seguro, garantia dos Objeto de qualquer natureza, transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos, bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos Objeto de qualquer natureza, durante todo o período de sua garantia – caso



tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada – e os custos de instalação dos Objeto de qualquer natureza.

3.2 O pagamento pelos serviços executados, será efetuado da seguinte forma:

- I. No dia 25, ou no próximo dia útil, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 01 e 15 de cada mês;
- II. No dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês.

3.3 Para o pagamento, o CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal, para ser devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

3.3.1. O pagamento estará condicionado à aprovação por parte do CONTRATANTE das entregas referentes a cada pedido especificado.

3.4. O pagamento será realizado através do sistema BB PAGUE, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo, o CONTRATADO informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, a devida descrição do objeto executado, bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet);

3.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva realização/execução do objeto pelo CONTRATADO, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

3.6. Caberá ao CONTRATADO apresentar(em) a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento para que a CONTRATANTE possa providenciar os trâmites de pagamento.

3.7. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao CONTRATADO e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.8. Os preços não serão reajustados durante o primeiro período contratual, excetuando-se quando da necessidade de aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.9. A cada 12 (doze) meses o contrato poderá ser prorrogado e reajustado, desde que seja do interesse do Sesi/PE, considerando-se o índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, acumulado para o período de 12 (doze) meses, considerando-se o mês inicial o de assinatura do instrumento contratual.



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Para assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas por este instrumento, o CONTRATADO poderá solicitar ao CONTRATANTE, se entender necessário face ao objeto, a prestação de garantia de contratação, nas modalidades caução em dinheiro ou fiança bancária ou seguro garantia, em conformidade com o art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devendo ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da convocação para a assinatura do contrato.

4.2. A garantia prestada, quando for o caso, deverá vigorar por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.3 A garantia prestada, quando for o caso, será restituída, por solicitação, somente após comprovação de integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto deste Contrato, bem assim após comprovação da inexistência de reclamações trabalhistas, nas quais o CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com o CONTRATADO, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista, provocados pelo CONTRATADO e não liquidados.

4.4. Sempre que forem deduzidos quaisquer valores da garantia ou quando houver redimensionamento do Contrato ou reajuste de preços, a garantia deverá ser restabelecida / recomposta, no prazo de 10 (dez) dias úteis após recebimento de notificação do CONTRATANTE, de modo que corresponda à porcentagem das condições específicas da contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza.

4.5. A garantia oferecida na modalidade fiança-bancária deverá:

- a) conter renúncia expressa ao benefício de ordem, permitindo a execução da garantia sem interferência do CONTRATADO;
- b) estabelecer prazo máximo de 48 horas para cumprimento;
- c) ser irretroatável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de garantia, prevista nos termos do art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI, previamente aprovada pela CONTRATANTE.

4.6. O CONTRATADO somente poderá iniciar a entrega dos produtos após a apresentação da garantia contratual prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO(S) OBJETO(S) FORNECIDO(S) DE QUALQUER NATUREZA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE além



do preço proposto. Caso a garantia do fabricante seja de prazo inferior a 12 (doze) meses, o CONTRATADO deverá oferecer essa garantia, nas mesmas condições daquela do fabricante.

5.1.1. O CONTRATADO deverá informar os dados para identificação de sua rede de assistência técnica autorizada, constando, no mínimo Razão Social, CNPJ, endereço(s), telefone(s), e-mail, entre outros que considerar pertinentes.

5.2. Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos correrão por conta do CONTRATADO, durante todo o período de garantia do equipamento, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.

5.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação ou mau funcionamento dos equipamentos.

5.4. A assistência técnica dos Objeto de qualquer natureza será de responsabilidade do CONTRATADO, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos Objeto de qualquer natureza, pelo CONTRATADO ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar a manutenção.

5.5. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

5.6. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

5.7. Os prazos de atendimento e solução de problemas, bem como outras especificidades, estarão detalhados, se for o caso, nas condições específicas da contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. As penalidades decorrentes do descumprimento parcial ou total seguirão a seguinte regra:

I. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao CONTRATADO poderá ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Licitadora pelo prazo de até 02 (dois) anos. d) Rescisão contratual.



II. Nas hipóteses de mora quanto ao cumprimento das obrigações, o CONTRATANTE poderá aplicar multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o descumprimento, até o limite de 10% (dez por cento).

II.1. O inadimplemento parcial do contrato ensejará a aplicação de multa em favor do CONTRATANTE equivalente a 10% do valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão, da aplicação da multa rescisória e das eventuais perdas e danos complementares apuradas.

III. O inadimplemento injustificado do CONTRATADO por prazo superior a 30 (trinta) dias dará ao CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda o CONTRATADO pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

IV. A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa rescisória à parte culpada correspondente a 20% (vinte por cento) do montante do valor do contrato, sendo que na hipótese de resolução por falta de pagamento deverão ser observadas as condições previstas no inciso V.

V. O atraso no pagamento do serviço, por culpa do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

VI. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

VII. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

VIII. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

IX. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a(s) CONTRATADA(S) tenha(m) direito a indenização, a qualquer título:

a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE;



- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial do CONTRATADO(A)(S), ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
- e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no contrato, no prazo previsto.

X. Em qualquer das situações elencadas no inciso anterior, com exceção do previsto na alínea “d”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista no anterior inciso IV, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

XI. O CONTRATADO renuncia expressamente ao direito de requerer a redução judicial das penalidades acordadas.

6.2. O atraso quanto ao descumprimento do Acordo de Níveis de Serviço, se for o caso, implicará nas penalidades específicas no contrato para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza – condições específicas.

6.3. Previamente à aplicação de penalidades, o CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo (comum) máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar(em) justificativas, por escrito.

6.3.1. Caso não haja manifestação(ões) do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso o CONTRATANTE entenda como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLAUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Fica desde já convencionado que o CONTRATANTE, por meio de seus representantes, acompanhará e fiscalizará o fornecimento, objeto deste contrato, sendo que essa fiscalização não desincumbe o CONTRATADO de suas responsabilidades e obrigações.

7.2. A fiscalização do CONTRATANTE, não exclui ou atenua a responsabilidade do CONTRATADO por eventuais falhas no fornecimento dos Objeto de qualquer natureza.

7.3. O CONTRATANTE indicará nas condições específicas da contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza seus representantes para a gestão do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1. A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos.

8.2. É vedado a qualquer uma das Partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente Contrato, sem a prévia autorização da outra Parte.

8.3. Os empregados do CONTRATADO, em razão da natureza civil da contratação, não manterão qualquer vínculo com o CONTRATANTE, sendo o CONTRATADO responsável por todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais, trabalhistas, e social referentes aos referidos empregados.

8.4. Se o CONTRATANTE for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível ao CONTRATADO, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos na forma do item 6.1, inciso VII, até que o CONTRATADO satisfaça a respectiva obrigação ou até que o CONTRATANTE seja excluído do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

8.4.1. O CONTRATADO ressarcirá ao CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados, prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos do CONTRATANTE.

8.4.2. Caso já tenha sido efetuado pelo CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidas ao CONTRATADO, ou se o contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá ao CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações do CONTRATADO, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

8.5. Fica estabelecido entre as partes que o CONTRATANTE, poderá, sem ônus e a qualquer momento, rescindir o presente contrato, bastando para tanto, notificar o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.6. As condições específicas do contrato de fornecimento de Objeto de qualquer natureza prevalecerão sobre as condições gerais da contratação sempre que forem com estas conflitantes.

CLAUSULA NONA - DO FORO E DA LEGISLAÇÃO

9.1. Fica eleito o Foro da cidade do Recife – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas da contratação.





CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
Nº CLIC 000/2018

CONTRATANTE

NOME: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
CNPJ: 03.910.210/0001-05
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZ CABUGÁ, 767, SANTO AMARO – RECIFE/PE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): NILO AUGUSTO CÂMARA SIMÕES
CARGO E QUALIFICAÇÃO: SUPERINTENDENTE, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RG 842.287 SSP/PE, CPF 069.077.844-91
TELEFONE: (81) 3412-8300
EMAIL DO GESTOR DO CONTRATO: luciano.melo@pe.sesi.org.br
GESTOR DO CONTRATO: LUCIANO MELO

CONTRATADO

NOME: XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX X
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): XXXXXXXXXXXXXXX
CARGO E QUALIFICAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXX
EMAIL: XXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DO CONTRATO: XXXXXXXXXXXXXXX
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, a primeira e **CONTRATADO** a segunda, por intermédio de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 27/18, do tipo Menor Preço, devidamente autorizada pelo processo INTERNO MEMO Nº 114/2018/ASSLICO, que se regerá pelos termos do Edital de Licitação e seus Anexos e quando necessário, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicados no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações, publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, pela proposta do **CONTRATADO(A)**, pelas Condições Gerais de fornecimento, e pelas cláusulas e condições deste instrumento;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de Material de Limpeza material de limpeza e descartáveis, visando atender a demanda do Sesi-PE, conforme especificações técnicas e quantidades constante no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

2.1 Local da Entrega - Os bens objeto deste contrato serão entregues nos locais indicados no anexo I do edital, sem ônus adicionais a CONTRATANTE.

2.2. Prazo de Execução – A(s) entrega(s) dos bens ocorrerão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de compra.

2.3 A(s) entrega(s) dos bens será(ão) formalizada(s), mediante a assinatura, por ambas as partes, do contrato a ser confeccionado pela CONTRATANTE.

2.4 A CONTRATADA deverá ceder a título de comodato os equipamentos conforme disposto na licitação referente ao pregão 27/2018 durante o prazo de vigência do presente contrato, devendo arcar com as despesas de manutenção, conforme prática comercial comum no Estado de Pernambuco, nos termos dos documentos citados no item 2.6.

2.5 A CONTRATADA será responsável não apenas pelo fornecimento dos produtos, objetos do presente contrato, mas também pela qualidade, funcionamento e assistência técnica dos equipamentos, entregue em comodato, bem como pelo treinamento dos operadores da CONTRATADA, para operacionalização funcional do mesmo.

2.6 A CONTRATADA deverá treinar os auxiliares de serviços gerais da CONTRATANTE, quanto a utilização dos equipamentos entregues em comodato, bem como a utilização dos produtos que necessitem de diluição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a instalação dos equipamentos.

2.7 Fornecer em regime de comodato, os equipamentos instalados nas Unidades do Sesi nas quantidades indicadas no Anexo I, sem custo para para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato.

2.8 Rescindido o presente contrato, o CONTRATANTE deverá devolver imediatamente à CONTRATADA os equipamentos entregues em comodato, em perfeito estado de funcionamento, nas mesmas condições em que lhe foi entregue.

2.9 O aceite ou aprovação dos equipamentos, objeto desta contratação, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade destes equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital / Proposta Comercial anexa que originou, verificadas posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.10 Na proposta da CONTRATADA deverá está incluso todos os componentes que compreende o serviço de instalação e fornecimento de todas as ferragens, puxadores,



quadros, trilhos, elementos de vedação e fixação, limpeza de área, testes e regulagens, de forma que a contina estaja apta para uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por meio de termos aditivos, observado o que determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de (.....), sendo considerado irreatável durante o período de vigência desta avença, conforme descrito na tabela abaixo.

XX	XXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	Valor Total

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

5.1. A execução contratual dos serviços será acompanhada e coordenada pela Gerência da Unidade Suprimentos da CONTRATANTE, a quem compete a gestão do presente contrato.

7.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE ficará a cargo do seu empregado empregado Gerson Martinho Mesquita Júnior, matrícula nº 4417, que poderá ser realizada mediante vistorias, de acordo com sua conveniência, que terão por objetivo a avaliação da qualidade, do andamento dos serviços e da quantidade das análises realizadas, inclusive para efeito de faturamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

- i) Unidade (ED's): 200, 504, 506, 520, 505, 507, 510, 400, 404, 524, 518, 501, 515, 511, 513, 517
- ii) Centro de Responsabilidade: 750
- iii) Conta Financeira: Material de Limpeza e Higiene



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte deste contrato independentemente de transcrição:

- i) Condições gerais da contratação; ii) Proposta da Contratada;
- iii) Edital de licitação do Pregão Presencial 27/2018;
- iv) Demais documentos que instruem o processo de contratação.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas da contratação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas baixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, ____ de _____ de 2018.

NILO AUGUSTO CÂMARA SIMÕES

Superintendente Sesi/PE

xxxxxxx Empresa Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VI

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL DO SITE

Acusamos a retirada do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018**, que foi disponibilizado no site www.pe.sesi.org.br pelo Serviço Social da Industrial – Sesi-PE, para aquisição do(s) Objeto(s) desta Licitação, para o atendimento das necessidades do SesiPE.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão social: _____

CNPJ: _____

Contato: (Nome)_____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

OBSERVAÇÃO: “Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br”

Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o Sesi-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.

